Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Campus Viçosa
Setor de Licitação da Diretoria de Material

DMT - Edital

Processo nº **23114.901287/2026-52**

Interessado: **Comissão de Contratações de Equipamentos – Diretoria de Tecnologia da Informação**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - TIC Nº 140/2026 (90025/2026)

Processo Administrativo n° 23114.901287/2026-52

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA, CNPJ 25.944.455/0001-96, por meio do(a) Diretoria de Material, sediado(a) Avenida Peter Henry Rolfs, s/n,Centro, bairro Campus Universitário, na cidade de Viçosa/MG , CEP 36570-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 24/08/2026

Hora Inicial: 09:00 horas - Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

E-mail de contato: pregão@ufv.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **aquisição de equipamentos, periféricos, peças, componentes,**

acessórios e materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), destinados à manutenção corretiva e preventiva, atualização tecnológica, expansão e sustentação da infraestrutura de TIC da Universidade Federal de Viçosa, incluindo dispositivos de armazenamento, memórias, fontes de alimentação, nobreaks, baterias, impressoras, projetores multimídia, tablets, webcams, cabos, adaptadores e demais itens correlatos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 39 (trinta e nove) itens isolados e 1 (um) grupos, sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2.1 relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.2.2 relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 .

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no

país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Leis nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 19106, concorrendo entre si;

3.10.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021 .

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 .

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 .

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006 , estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 , e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item

5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1.**Marca/Fabricante;**

6.1.2. **Modelo;**

6.1.3. **Quantidade cotada, devendo respeitar o total estipulado no Termo de Referência.**

6.1.4. **Valor expresso em Reais (R$).**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. **O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação**.

6.2.2. **A proposta final deverá ser apresentada com valor unitário expresso em reais (R$), com 2 (duas) casas decimais, podendo o valor homologado ser ajustado para o montante imediatamente inferior, preservando-se o resultado vantajoso para a Administração.**

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua**

apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$0,01 (um centavo).**

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último

lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

~~7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.~~

~~7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.~~

~~7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.~~

~~7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 , regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.~~

~~7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).~~

~~7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.~~

~~7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.~~

~~7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.~~

~~7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de~~

~~pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.~~

~~7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.~~

~~7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.~~

~~7.20. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Leis nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010, nos seguintes termos:~~

~~7.20.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:~~

~~7.20.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;~~

~~7.20.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e~~

~~7.20.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Leis nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.~~

~~7.20.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 7.20.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.~~

~~7.20.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 7.20.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 7.20.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 7.20.1.3 caso esse direito não seja exercido.~~

~~7.20.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.~~

Neste processo não constam itens que se aplique Margem de Preferência.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 , nesta ordem:

7.22.5. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.6. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.7. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023 , e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.22.8. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025 .

7.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2. empresas brasileiras;

7.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6. **É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, ou por motivo de conveniência.**

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992 , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 .

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado **e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme Anexo I - das Especificações;**

8.10.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 .

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem

desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas , para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. **O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:**

10.4.1. **referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;**

10.4.2. **a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;**

10.4.3. **a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.**

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. **Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. **Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.dmt.ufv.br/agenda-de-pregoes-e-indicadores/**

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. **A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: - pregao@ufv.br. Impugnações direcionadas a outros e-mails, ou encaminhadas para caixa de spam não serão conhecidas. Portanto, é conveniente a confirmação do recebimento do e-mail, através dos telefones: 31 3612-2643 / 31 3612-2645.**

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. **O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.dmt.ufv.br/agenda-de-pregoes-e-indicadores/**

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – **ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES**

16.11.1.2. Apêndice do Anexo I – **ANEXO II - REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**

16.11.1.3. Apêndice do Anexo I – **ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

16.11.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16.11.3. ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Viçosa , 11 de agosto de 2026

.....

Thaís de Souza Lima Pontes

Serviço de Licitação

Assinatura Requerida:

1. Serviço de Licitação.

Das Notificações:

- Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao certame licitatório, ou à execução contratual poderá ser feita pela UFV, por e-mail, fax, correio ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço da contratada.
- Qualquer comunicação ou solicitação prevista neste Edital será considerada como tendo sido legalmente entregue:
- Quando entregue em mão a quem destinada, com o comprovante de recebimento;
- Se enviada por correio, registrada ou certificada, porte pago e devidamente endereçada, quando recebida pelo destinatário ou no 5° (quinto) dia seguinte à data do despacho, o que ocorrer primeiro;
- Se enviada por fax, quando recebida pelo destinatário;
- Se enviada por e-mail, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 5 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro.
- A qualquer tempo a contratada poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.
- Ficam os licitantes obrigados a manterem atualizados os seus dados junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, podendo a UFV utilizar-se dos dados para quaisquer notificações previstas neste edital;
- As comunicações encaminhadas à UFV poderão ser realizadas pelos mesmos meios constantes no subitem Podendo ser encaminhadas ao e-mail: dirmat@ufv.br ou pelo endereço:

A/C: Comissão Técnica de Execução de Empenhos
DIRETORIA DE MATERIAL - DMT
Universidade Federal de Viçosa – UFV
Av. P. H. Rolfs, s/n
Bairro: Campus Universitário – Cidade de Viçosa – UF: MG
CEP: 36.570-900

Pró Reitoria de Planejamento e Orçamento
Universidade Federal de Viçosa - UFV

Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE SOUZA LIMA PONTES**, **Técnico-Administrativo em Educação**, em 11/08/2026, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1962746** e o código CRC **D7A6388A**.

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, *Campus* Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG

DMT - Termo de Referência e Anexos

Processo nº **23114.901287/2026-52**

Interessado: **Comissão de Contratações de Equipamentos – Diretoria de Tecnologia da Informação**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS DE TIC – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pregão SRP 140/2026 (90025/2026)
Processo Administrativo n° **23114.901287/2026-52**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos, periféricos, peças, componentes, acessórios e materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), destinados à manutenção corretiva e preventiva, atualização tecnológica, expansão e sustentação da infraestrutura de TIC da Universidade Federal de Viçosa, incluindo dispositivos de armazenamento, memórias, fontes de alimentação, nobreaks, baterias, impressoras, projetores multimídia, webcams, cabos, adaptadores e demais itens correlatos, por meio de Sistema de Registro de Preços, nos termos do **Anexo I – Das Especificações**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto como bem de luxo

1.3. O objeto desta contratação **não** se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. O fornecimento de dos bens objeto desta contratação **n ã o** se caracteriza como serviço ou fornecimento continuado, uma vez que consiste na aquisição de equipamentos, periféricos, peças, componentes e acessórios de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), por meio de Sistema de Registro de Preços, para atendimento de demandas futuras e eventuais da Administração.

1.5. As aquisições serão realizadas de forma integral com entrega imediata para cada Nota de Empenho emitida, conforme a necessidade da instituição e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

Prazo de vigência

1.6. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021..

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. **ATENÇÃO:** Havendo divergência entre a descrição vinculada ao código SERPRO e a descrição detalhada do Anexo I – Das especificações, prevalece a deste último.

1.9. A quantidade cotada deverá ser a **quantidade total** de cada item.

1.10. **Do órgão gerenciador:**

1.10.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Viçosa-UFV – (UASG 154051).

1.11. **Participantes:**

1.11.1. POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS (UASG 927115);

1.11.2. CEDAF - Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal - Campus UFV - Florestal (UASG 154052).

Da Ata de Registro de Preços

1.12. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.12.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a manutenção, a atualização tecnológica e a expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Universidade Federal de Viçosa, por meio da aquisição de equipamentos, periféricos, peças, componentes e acessórios de informática destinados ao atendimento das demandas das unidades administrativas e acadêmicas da instituição.

2.2. A contratação contempla itens utilizados na manutenção corretiva e preventiva do parque computacional existente, bem como equipamentos destinados à substituição de ativos obsoletos, ampliação da capacidade operacional dos ambientes de TIC e suporte às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa.

2.3. Os quantitativos foram definidos com base no levantamento de demandas realizado junto às unidades participantes, no histórico de consumo de contratações anteriores, na quantidade de equipamentos em operação e na previsão de necessidades futuras durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A estimativa consolidada resultou em aproximadamente 9.390 unidades distribuídas entre nobreaks, baterias, dispositivos de armazenamento, memórias, kits de atualização de computadores, impressoras, projetores, periféricos, cabos e acessórios de TIC.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável e imprevisível das demandas, permitindo aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados. Tal modelo proporciona maior eficiência administrativa, redução do número de processos licitatórios, melhor planejamento orçamentário e maior agilidade no atendimento das demandas institucionais.

2.5. Como benefícios esperados, destacam-se a ampliação da vida útil dos equipamentos, a redução do tempo de indisponibilidade dos recursos tecnológicos, a melhoria do desempenho do parque computacional, a modernização gradual da infraestrutura de TIC, a padronização dos equipamentos utilizados pela instituição e a otimização da aplicação dos recursos públicos.

2.6. Considerando o parecer Nº 01750/2026/NLC/ELIC/PGF/AGU **NÃO** admite-se a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.8. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2020-2023 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) **2024-2029** do Universidade Federal de Viçosa, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	**Objetivos Estratégicos**
N1	OE7 - Manter o parque tecnológico atualizado

ALINHAMENTO AO PDTIC *2024-2029*			
ID	**Ação do PDTIC**	**ID**	**Meta do PDTIC associada**
A107	A107 - Manter anualmente o registro de preços de memória RAM e SSD.	M29	Atualizar 900 computadores cujo processador é inferior a modelos da 3a geração da linha Intel Core ou similares.
A108	A108 - Adquirir anualmente o quantitativo médio necessário de peças para as atualizações.	M30	Diminuir para 10% o número de computadores inventariados que possuem a especificação mínima ou abaixo do recomendado para os sistemas operacionais atuai

2.9. Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) consiste na aquisição de equipamentos, periféricos, peças, componentes e acessórios destinados à manutenção, atualização tecnológica, expansão e sustentação da infraestrutura de TIC da Universidade Federal de Viçosa, por meio de Sistema de Registro de Preços.

3.3. A solução contempla o fornecimento de nobreaks, baterias para nobreaks, baterias para BIOS, dispositivos de armazenamento interno e externo, incluindo SSDs SATA, SSDs NVMe, SSDs externos e discos rígidos, memórias RAM, fontes de alimentação, kits de atualização de microcomputadores, webcams, placas de vídeo, impressoras multifuncionais laser e jato de tinta, projetores multimídia, telas de projeção, cabos de vídeo, adaptadores e demais materiais necessários à manutenção e atualização dos equipamentos de TIC da instituição.

3.4. Os quantitativos estimados para atendimento das demandas institucionais correspondem a 650 nobreaks, 1.400 baterias para nobreaks, 1.930 dispositivos de armazenamento interno, 100 dispositivos de armazenamento externo, 500 módulos de memória RAM, 2.900 componentes destinados à manutenção de equipamentos, 500 kits de atualização de microcomputadores, 100 webcams, 30 placas de vídeo, 200 equipamentos de impressão, 250 recursos audiovisuais compostos por projetores e telas de projeção e 800 cabos e adaptadores de vídeo, totalizando aproximadamente 9.390 unidades.

3.5. A composição da solução foi definida a partir do levantamento das necessidades das unidades participantes, considerando o parque tecnológico existente, o histórico de consumo institucional, as demandas de manutenção corretiva e preventiva, a necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos em operação e a previsão de expansão da infraestrutura de TIC durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.6. A solução proposta permitirá a ampliação da vida útil dos equipamentos, a redução do tempo de

indisponibilidade dos recursos tecnológicos, a melhoria do desempenho das estações de trabalho, a modernização gradual da infraestrutura computacional, a padronização dos equipamentos utilizados pela instituição e o atendimento eficiente das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1 Garantir a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) prestados pela instituição, por meio da disponibilização de equipamentos, peças, componentes e acessórios necessários à manutenção e atualização da infraestrutura tecnológica;

4.1.2 Assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, acadêmicas, de pesquisa e extensão que dependem de recursos computacionais e tecnológicos;

4.1.3 Possibilitar a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de TIC, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos recursos tecnológicos;

4.1.4 Promover a atualização tecnológica do parque computacional institucional, ampliando a capacidade de processamento, armazenamento e desempenho dos equipamentos existente.;

4.1.5 Permitir a aquisição de bens de TIC sob demanda, de acordo com as necessidades das unidades participantes e a disponibilidade orçamentária da instituição;

4.1.6 Garantir a compatibilidade dos equipamentos, componentes e acessórios adquiridos com a infraestrutura tecnológica existente;

4.1.7 Proporcionar maior eficiência na gestão das aquisições de TIC por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços;

4.1.8 Ampliar a vida útil dos ativos tecnológicos da instituição, reduzindo a necessidade de substituição integral dos equipamentos;

4.1.9 Assegurar a disponibilidade de equipamentos e componentes necessários para atendimento das demandas atuais e futuras das unidades institucionais.

4.1.10 Promover a economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisições planejadas, padronizadas e alinhadas às necessidades institucionais.

Requisitos de Capacitação

4.2. **Não** faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

4.4. Devido às características da solução, **N Ã O** há necessidade de realização de manutenções ***corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva*** pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução;

Requisitos Temporais

4.5. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos para as capitais dos estados e de **30 (trinta)** dias corridos para as demais localidades, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB)/Nota de Empenho, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação da Universidade Federal de Viçosa, bem como às normas internas relacionadas à proteção dos ativos de informação, à disponibilidade dos serviços de TIC e à integridade dos equipamentos e recursos tecnológicos.

4.6.1 Os equipamentos e componentes fornecidos deverão ser originais, novos, de primeiro uso e livres de vulnerabilidades conhecidas que comprometam sua utilização segura no ambiente institucional, observadas as recomendações dos fabricantes e as boas práticas de segurança da informação.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.7.1 Os produtos fornecidos deverão observar, quando aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, redução de impactos ambientais e destinação adequada de resíduos eletrônicos, em conformidade com a legislação vigente.

4.7.2 As baterias, fontes de alimentação e demais componentes elétricos deverão atender às normas técnicas e ambientais aplicáveis.

4.7.3 contratada deverá observar a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de acessibilidade vigente durante a execução da contratação.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.8. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

4.8.1 Os equipamentos, periféricos e componentes deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente na Universidade Federal de Viçosa.

4.8.2 Os dispositivos de armazenamento, memórias, fontes, nobreaks, impressoras, projetores e demais equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência.

4.8.3 Os equipamentos deverão possuir interfaces, padrões e tecnologias amplamente utilizadas no mercado, assegurando interoperabilidade e integração com o ambiente computacional institucional.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.9. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

4.9.1 Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, em linha de fabricação e fornecidos em perfeitas condições de funcionamento.

4.9.2 Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante conforme especificado para cada item.

4.9.3 Os produtos deverão ser acompanhados da documentação técnica necessária à sua utilização, quando aplicável.

Requisitos de Implantação

4.10. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.10.1 Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e armazenamento.

4.10.2 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.10.3 Os produtos entregues deverão ser submetidos à conferência técnica e administrativa para verificação da conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

4.10.4 A instalação e configuração dos equipamentos, quando necessárias, serão realizadas pela equipe técnica da própria instituição, salvo disposição específica em contrário para determinado item.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.11.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao solicitado na descrição do item, no Anexo I - Das Especificações ou no ETP, para os bens permanentes, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Requisitos de Experiência Profissional

4.12. **Não** serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.13. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.14. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.15. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento **8 (oito) horas** por dia e **5 (cinco) dias** por semana de maneira eletrônica e **8 (oito) horas** por dia e **5 (cinco) dias** por semana por via telefônica.

4.16. O andamento do fornecimento dos equipamentos dever ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.17. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.18. Fornecer exclusivamente equipamentos, periféricos, peças e componentes novos, originais, sem uso anterior e provenientes de canais oficiais do fabricante.

4.19. Garantir que os equipamentos fornecidos estejam livres de modificações não autorizadas, códigos maliciosos, softwares indevidos ou quaisquer mecanismos que possam comprometer a segurança da informação da Contratante.

4.20. Fornecer produtos compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando as recomendações de segurança divulgadas pelos respectivos fabricantes.

Sustentabilidade

4.21. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.21.1 Os equipamentos e componentes fornecidos deverão, sempre que aplicável, possuir características de eficiência energética compatíveis com as tecnologias disponíveis no mercado, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e dos custos operacionais da Administração;

4.21.2 Os produtos deverão observar a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à restrição de substâncias nocivas, ao gerenciamento de resíduos eletroeletrônicos e à destinação ambientalmente adequada de baterias, pilhas e demais componentes que possam causar impactos ao meio ambiente.; e

4.21.3 As embalagens utilizadas no fornecimento dos produtos deverão ser, preferencialmente, recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais que minimizem os impactos ambientais, devendo ser adotadas práticas que reduzam a geração de resíduos durante o transporte e a entrega dos bens.

Indicação de marcas ou modelos

4.22. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).~~

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.23. ~~Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

4.23.1 [...];

4.23.2 [...]; e

4.23.3 [...].

Da exigência de carta de solidariedade

4.24. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.25. **Não** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra

4.26. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.27. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.27.1 [...];

4.27.2 [...]; e

4.27.3 [...].

4.28. As amostras poderão ser entregues no endereço [**indicar o endereço**], no prazo limite de [**indicar o prazo**], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.29. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.30. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.31. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.31.1 Itens (....): .....;

4.31.2 Itens (....): .....

4.32. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.33. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.34. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.35. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **XX** (**xxxxx**) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.36. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Garantia da contratação

4.37. **Não** haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Informações relevantes para o dimensionamento e apresentação da proposta

4.38. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.38.1 Existência de um parque tecnológico composto por computadores, notebooks, impressoras, projetores, nobreaks e demais equipamentos de TIC que demandam manutenção corretiva, preventiva e atualização periódica de componentes para garantir sua disponibilidade e desempenho;

4.38.2 Necessidade contínua de reposição de peças, componentes e acessórios de informática em razão do desgaste natural dos equipamentos, falhas de hardware, obsolescência tecnológica e ampliação das demandas institucionais; e

4.38.3 Atendimento às necessidades das unidades administrativas, acadêmicas, de pesquisa e extensão da Universidade Federal de Viçosa, que dependem da infraestrutura de TIC para execução de suas atividades finalísticas e de apoio.

4.38.4 Necessidade de modernização gradual do parque computacional institucional por meio da substituição ou atualização de componentes, visando melhorar o desempenho dos equipamentos e ampliar sua vida útil.

4.38.5 Demanda variável ao longo do exercício, o que justifica a utilização do Sistema de Registro de Preços para possibilitar aquisições parceladas, conforme a efetiva necessidade da Administração.

4.38.6 Necessidade de garantir a continuidade dos serviços de TIC e reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos utilizados pela comunidade universitária.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.39. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.39.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.39.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.39.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência

4.40. Os bens que compõem o objeto da contratação **não** estão abrangidos por margem de preferência normal ou adicional estabelecida em ato normativo específico aplicável à presente aquisição, razão pela qual não haverá aplicação de margem de preferência prevista no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1.1 nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2 encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3 receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4 aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5 liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em

contrato;

5.1.6 comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7 definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e

5.1.8 prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do **CONTRATADO**:

5.2.1 indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2 atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3 reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.4 propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5 manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6 quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7 quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8 ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração; e

5.2.9 fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso.

5.3. São obrigações do **órgão gerenciador do registro de preços**:

5.3.1 efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.2 conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.3 definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

5.3.4 definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo

Contratado; e

5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.

6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.4. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da **Nota de Empenho**, em remessa única.

6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6. **Os bens deverão ser entregues em um dos seguintes endereços, conforme indicação da Contratante na Nota de Empenho:**

6.6.1. **Órgão Gerenciador:**

6.6.1.1. Universidade Federal de Viçosa – Campus Viçosa, Avenida Peter Henry Rolfs, s/n, Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-900;

6.6.1.2. Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, Rodovia MG-230, Km 07, Rio Paranaíba/MG, CEP 38810-000.

6.6.2. **Órgãos Participantes:**

6.6.2.1. POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS (UASG 927115):

- **Instituto de Criminalística**, situado à Avenida Augusto de Lima 1833, Belo Horizonte/MG - CEP 30010-117. Horário para entregas de 9:00 as 17:00hs.

- **Instituto Médico Legal André Roquette**, situado à Rua Cecildes Moreira de Faria, 150, Gameleira, Belo Horizonte/MG - CEP 30510-250. Horário para entregas de 9:00 as 17:00hs.

6.6.2.2. CEDAF - CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL - Campus UFV - Florestal (UASG 154052):

- **Almoxarifado do Campus UFV - Florestal**, situado na Rod. LMG 818, KM 06, S/N – Campus Universitário, CEP: 35.690-000, na cidade de Florestal – MG.

6.7. As entregas deverão ocorrer em horário comercial e em local previamente definido pela unidade responsável pelo recebimento, cabendo ao fornecedor/contratado fazer contato prévio para verificação do horário e dias de funcionamento da unidade recebedora.

6.8. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **[XX] [dias] / [meses] [anos]**, ou a **[indicar a fração, ex.: metade, um terço, dois terços etc.]** do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Formas de transferência de conhecimento

6.9. **Não** será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.10. **Não** serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.11. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

6.12. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

I) Ordem de Fornecimento de Bens/Nota de Empenho;

II) E-mails e Cartas;

Formas de Pagamento

6.13. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.14. ~~O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.~~

6.15. ~~O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS [....] e [...].~~

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

7.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até *10* dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.7.1 Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.7.2 Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.7.3 esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.7.4 A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.7.5 Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.15. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.17. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

7.17.1 ~~[...];~~

7.17.2 ~~[...]; e~~

7.17.3 ~~[...].~~

7.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

7.19. Cabe ao gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022:

7.19.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.19.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.19.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.19.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.19.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.20. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Critérios de Aceitação

7.21. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.22. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.23. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.24. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.25. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.26. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.27. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.28. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial". O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.29. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.30. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.31. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.31.1 Conferência quantitativa e documental dos itens entregues, verificando a correspondência entre os produtos fornecidos, a Nota Fiscal, a Nota de Empenho e as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.31.2 Inspeção visual dos produtos recebidos, com verificação da integridade física das embalagens, ausência de avarias, identificação dos modelos fornecidos e conformidade com as especificações técnicas exigidas. e

7.31.3 Realização de testes funcionais por amostragem ou em todos os equipamentos, quando aplicável, visando verificar seu correto funcionamento, compatibilidade com a infraestrutura tecnológica da instituição e atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos para cada item contratado.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.32. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO		
Tópico	***Descrição***	
Finalidade	*Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.*	
Meta a cumprir	***IAE < = 0***	*A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.*
Instrumento de medição	*OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)*	

Forma de acompanhamento	*A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB.* *Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.*
Periodicidade	*Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.*
Mecanismo de Cálculo (métrica)	***IAE = TEX – TEST*** *Onde:* ***IAE** – Indicador de Atraso de Entrega da OFB;* ***TEX** – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB.* *A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB.* *A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico.* ***TEST** – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.*
Observações	*Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.* *Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.*
Início de Vigência	*A partir da emissão da OFB.*
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	*Para valores do indicador **IAE**:* *Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB;* *De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso.* *Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB ou fração em atraso.*

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA PAGAMENTOS

8.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	***Ocorrência***	***Glosa / Sanção***

1	*Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do contrato, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de (48) horas úteis.*	*Multa de **0,5%** **(meio por cento)** sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 5 (cinco) dias úteis.*
		*Após o limite de 5 (cinco) dias úteis, aplicar-se-á multa de **0,5%** **(meio por cento)** do valor total do Contrato.*
2	*Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)*	*Glosa de **0,5%** **(meio por cento)** sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,11 a 0,20.*
		*Glosa de **0,5%** **(meio por cento)** sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,21 a 0,30.*
		*Glosa de **0,5%** **(meio por cento)** sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,31 a 0,50.*
		*Glosa de **0,5%** **(meio por cento)** sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,51 a 1,00.*
		*Multa de **0,5%** **(meio por cento)** sobre o valor do Contrato e Glosa de **0,5%** **(meio por cento)** sobre o valor da OS, para valores do indicador IAE maiores que 1,00.*
N	*Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.*	*Advertência.* *Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de **0,5%** **(meio por cento)** do valor total do Contrato.*

8.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

8.2.1 não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.2.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.4. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.4.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.4.4 Multa:

8.4.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **1**% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias.

8.4.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.4.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas " **e**" a "**h**" de **0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.4.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea " **c**", de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.4.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea " **b**", de **1% (um por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.4.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.4.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea " **a**", de **1% (um por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.10.2 **Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.**

8.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.11.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.11.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.11.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.11.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.14.1 **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

8.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA PAGAMENTOS

8.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	*Ocorrência*	*Glosa / Sanção*

1	*Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do contrato, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de (.....) horas úteis.*	*Multa de **0,5%** **(meio por cento)** sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 5 (cinco) dias úteis.*
		*Após o limite de 5 (cinco) dias úteis, aplicar-se-á multa de **0,5%** **(meio por cento)** do valor total do Contrato.*
2	*Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)*	*Glosa de **0,5%** **(meio por cento)** sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,11 a 0,20.*
		*Glosa de **0,5%** **(meio por cento)** sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,21 a 0,30.*
		*Glosa de **0,5%** **(meio por cento)** sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,31 a 0,50.*
		*Glosa de **0,5%** **(meio por cento)** sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,51 a 1,00.*
		*Multa de **0,5%** **(meio por cento)** sobre o valor do Contrato e Glosa de **0,5%** **(meio por cento)** sobre o valor da OS, para valores do indicador IAE maiores que 1,00.*
N	*Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.*	*Advertência.* *Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de **0,5%** **(meio por cento)** do valor total do Contrato.*

8.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

8.2.1 não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.2.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.4. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.4.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.4.4 Multa:

8.4.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias.

8.4.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.4.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.4.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas " **e**" a "**h**" de **0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.4.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea " **c**", de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.4.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea " **b**", de **1% (um por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.4.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.4.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea " **a**", de **1% (um por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.10.2 **Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.**

8.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.11.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.11.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.11.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.11.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.14.1 **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

8.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem

prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dez **(10) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **30 (trinta) dias** úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

9.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1 o prazo de validade;

9.12.2 a data da emissão;

9.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.12.5 o valor a pagar; e

9.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

9.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

9.27. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

9.28. ~~O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

9.29. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

9.29.1 ~~R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

9.29.2 ~~(...)~~

9.30. ~~Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

9.31. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do~~

~~contrato.~~

9.32. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

9.33. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

9.34. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

9.35. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

9.36. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

9.36.1 ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

9.36.2 ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

9.37. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

9.38. 8.29. É **vedada** a cessão de crédito, a qualquer título, no todo ou em parte, dos valores decorrentes da execução do presente contrato, conforme faculdade prevista no Parecer nº JL-01/2020 da Advocacia-Geral da União.

9.38.1 ~~A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

9.38.2 ~~Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.~~

9.38.3 ~~O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.~~

9.38.4 ~~A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.~~

9.39. ~~O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.~~

Reajuste

9.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

9.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

10.3. O fornecimento do objeto será realizado em **remessa única e imediata (por escopo), após emissão de cada nota de empenho**, razão pela qual a **vigência da contratação** será limitada ao período necessário para execução integral do objeto, contada a partir da emissão da respectiva nota de empenho.

Critérios de aceitabilidade de preços

10.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

10.4.1 Valores unitários, conforme Anexo I - Das Especificações, deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua

sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.14. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido por órgão competente de acordo com o solicitado no Anexo I – Das Especificações, quando necessário e exclusivamente para os itens que assim exigirem.

10.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ~~e municipal.~~

~~**Qualificação Econômico-Financeira**~~

10.24. ~~certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;~~

10.25. ~~certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~

10.26. ~~balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis ..... *[do último exercício social]* ***OU*** *[dos dois últimos exercícios sociais],* já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:~~

	~~Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo~~

LG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante

10.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *[capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo]* de .....% [até 10%] do *[valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].*

10.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

10.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente **.....(escrever por extenso, se for o caso**), em plena validade;

10.33.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

10.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.34.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.34.1.1. [...];

10.34.1.2. [...]; e

10.34.1.3. [...].

10.34.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

10.34.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.34.4 ~~O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.~~

10.35. ~~Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....: .~~

Não serão exigidos requisitos de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de fornecimento de bens comuns, de execução simples e entrega imediata, com risco contratual reduzido. A exigência de tal requisito não se mostra proporcional nem necessária para a garantia da execução do objeto, conforme os princípios da razoabilidade, isonomia e ampla competitividade previstos no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Também não serão exigidos requisitos de qualificação técnica, tendo em vista que o objeto da contratação refere-se a bens de características comuns, amplamente disponíveis no mercado, cuja entrega não demanda capacitação especializada. A dispensa observa o disposto no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e o princípio da vedação a exigências excessivas ou desnecessárias, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Disposições gerais sobre habilitação

10.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação para a Gerenciadora, que corresponde ao valor máximo aceitável (para todas as UASGs), é de **R$ 7.264.404,07 (sete milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos no Anexo I - Das Especificações.

11.2. O valor estimado representa o limite máximo para fins de julgamento e contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados pela Administração, que realizará as contratações de acordo com sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

11.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.4.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos

termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.4.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.4.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da Nota de Empenho.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência **não** são classificadas como sigilosas.

Viçosa, 06 de agosto de 2026

_____ **Integrante** **Requisitante** *Flávio de Paiva Maia* *Analista de Tecnologia da Informação* *3956594*	_____ **Integrante** **Técnico** Rodrigo Cotrim Sabioni *Tecnico de Tecnologia da Informação* 2147851	_____ **Integrante** **Administrativo** Luciano Henrique Fialho Botelho Auxiliar em administração 3005243

Autoridade Máxima da Área de TIC
_____ Licia Felix de Andrade *Analista de Tecnologia da Informação* 2100637

Aprovo,

Autoridade Competente
_____ Evandro Rodrigues de Faria Pró-Reitor de Planajamento e Orçamento 2573770

ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES

GERENCIADORA (UFV-VIÇOSA - UASG 154051)						
Item	**Especificação**	**CATMAT**	**Métrica ou Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Itens Autônomos						

1	BATERIA - COMPUTADOR, TIPO:LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:3V, APLICAÇÃO:PARA SETUP (BIOS), MODELO:CR-2032 Descrição complementar: BATERIA-COMPUTADOR, TIPO LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 3V, APLICAÇÃO PARA SETUP (BIOS), MODELO CR2032 "BATERIA LITHIUM PARA BIOS (CR2032/3V), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais RoHS (TI Verde): (1) Tipo: (1.1) CR2032; (1.2) 3 volts; (2) Composição: (2.1) Lítio e Dióxido de Manganês; (3) Capacidade: (3.1) 210 mAh; (4) Referência tipo, a Elgin CR2032, Duracell 2032, Panasonic CR2032; (5) GARANTIA: (5.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (5.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; Durante o período de garantia, caso ocorra defeito, o fornecedor deverá substituir o mesmo por outro novo, sem uso anterior e com a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 15 dias corridos.	238772	Unidade (UN) com 1 Unidade	2000	R$ 10,12	R$ 20.240,00
2	BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO:SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), DURAÇÃO CARGA:20 H, USO:NOBREAK, SISTEMA ELETROQUÍMICO:CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL:7 AH, TENSÃO NOMINAL:12 V BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), DURAÇÃO CARGA 20 H, USO NOBREAK, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL 7 AH, TENSÃO NOMINAL 12 V "BATERIA NOBREAK (REGARREGAVEL/12V/7AH), com as seguintes características: (1) DESCRIÇÃO: (1.1) Bateria chumbo-acida regulada por válvula, VRLA; (1.2) Recarregável; (1.3) Selada; (1.4) Própria para substituição em equipamentos de Nobreak; (1.5) Tensão, 12V; (1.6) Corrente, 7Ah (2) DIMENSÕES APROXIMADAS: (2.1) Largura: (2.1.1) 65 mm; (2.2) Altura: (2.2.1) 95 mm; (2.3) Comprimento: (2.3.1) 151 mm; (3) Apresentar documento oficial do fabricante ou do fornecedor (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) informando que atendam a todas as exigências mínimas estabelecidas nessa especificação; (4) Garantia: (4.1) Garantia de 1 (um) ano, a garantia de funcionamento será contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante	465506	Unidade (UN) com 1 Unidade	900	R$ 111,68	R$ 100.512,00

3	BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO:SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), DURAÇÃO CARGA:20 H, USO:NOBREAK, SISTEMA ELETROQUÍMICO:CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL:7 AH, TENSÃO NOMINAL:12 V BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), DURAÇÃO CARGA 20 H, USO NOBREAK, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL 7 AH, TENSÃO NOMINAL 12 V "BATERIA NOBREAK (REGARREGAVEL/12V/7AH), com as seguintes características: (1) DESCRIÇÃO: (1.1) Bateria chumbo-acida regulada por válvula, VRLA; (1.2) Recarregável; (1.3) Selada; (1.4) Própria para substituição em equipamentos de Nobreak; (1.5) Tensão, 12V; (1.6) Corrente, 7Ah (2) DIMENSÕES APROXIMADAS: (2.1) Largura: (2.1.1) 65 mm; (2.2) Altura: (2.2.1) 95 mm; (2.3) Comprimento: (2.3.1) 151 mm; (3) Apresentar documento oficial do fabricante ou do fornecedor (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) informando que atendam a todas as exigências mínimas estabelecidas nessa especificação; (4) Garantia: (4.1) Garantia de 1 (um) ano, a garantia de funcionamento será contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. COTA – ME/EPP	465506	Unidade (UN) com 1 Unidade	100	R$ 111,68	R$ 11.168,00

4	CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR, COMPONENTES:PROCESSADOR X86 COMPATÍVEL C/CLOCK GHZ,PLACA MÃE,, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR - COMPOSTO POR: PROCESSADOR, PLACA MÃE E MEMÓRIA (1)PROCESSADOR (1.1) Maior ou igual a (Intel 8ª geração OU AMD Ryzen 2000), (2)MEMÓRIA (2.1)Cache: 3 MB; (2.2)TDP padrão: 51 W; (2.4)Possuir Processador Gráfico Integrado? SIM; (2.5)Frequência base do Processador Gráfico Integrado: 350 MHz; (2.6)Frequência máxima do Processador Gráfico Integrado: 1050 MHz; (2.7)Acompanhar Solução Térmica (air cooler) do Fabricante do Processador. (3)PLACA-MÃE: (3.1)Compatível e funcional com o processador especificado acima e a sua respectiva solução térmica (air cooler); (3.2)Formato padrão Micro ATX de 20,4 cm x 20,1 cm; (3.3)2 slots para memória RAM; (3.4)Compatível com módulos de memória RAM DDR4 2133 MHz ou de frequência superior; (3.5)Suporte à tecnologia Dual Channel; (3.6)Capacidade máxima de memória RAM de 16 GB; (3.7)4 conectores padrão SATA III 6 Gb/s; (3.8)1 conector principal de energia padrão ATX 24 pinos; (3.9)1 conector de energia de 12 V padrão ATX 4 pinos; (3.10)1 slot de expansão de placa padrão PCIe 16x; (3.11)Conectores traseiros: 1 x saída de vídeo D-Sub; 1 x saída de vídeo HDMI; 4 x USB 2.0; 2 x USB 3.0; 1 x RJ-45 padrão Ethernet; 3 x conectores de áudio (1 entrada, 1 saída e 1 para microfone). (4)MEMÓRIA RAM: (4.1)1 módulo de memória RAM de 8GB; (4.2)Tipo DDR4 SDRAM; (4.3)Frequência de 2133 MHz; (4.4)Tensão de 1,35 V. COTA ME-EPP	310547	Unidade (UN) com 1 Unidade	50	R$ 1.529,31	R$ 76.465,50

5	CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR, COMPONENTES:PROCESSADOR X86 COMPATÍVEL C/CLOCK GHZ,PLACA MÃE,, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR - COMPOSTO POR: PROCESSADOR, PLACA MÃE E MEMÓRIA(1)PROCESSADOR(1.1) Maior ou igual a (Intel 8ª geração OU AMD Ryzen 2000), (2)MEMÓRIA(2.1)Cache: 3 MB;(2.2)TDP padrão: 51 W;(2.4)Possuir Processador Gráfico Integrado?SIM; (2.5)Frequência base do Processador Gráfico Integrado: 350 MHz;(2.6)Frequência máxima do Processador Gráfico Integrado: 1050 MHz; (2.7)Acompanhar Solução Térmica (air cooler) do Fabricante do Processador.(3)PLACA-MÃE: (3.1)Compatível e funcional com o processador especificado acima e sua respectiva solução térmica (air cooler); (3.2)Formato padrão Micro ATX de 20,4 cm x 20,1 cm;(3.3)2 slots para memória RAM; 3.4)Compatível com módulos de memória RAM DDR4 2133 MHz ou de frequência superior;(3.5)Suporte à tecnologia Dual Channel;(3.6)Capacidade máxima de memória RAM de 16 GB;(3.7)4 conectores padrão SATA III 6 Gb/s;(3.8)1 conector principal de energia padrão ATX 24 pinos;(3.9)1 conector de energia de 12 V padrão ATX 4 pinos;(3.10)1 slot de expansão de placa padrão PCIe 16x;(3.11)Conectores traseiros: 1 x saída de vídeo D-Sub; 1 x saída de vídeo HDMI; 4 x USB 2.0; 2 x USB 3.0; 1 x RJ-45 padrão Ethernet; 3 x conectores de áudio (1 entrada, 1 saída e 1 para microfone).(4)MEMÓRIA RAM:(4.1)1 módulo de memória RAM de 8GB;(4.2)Tipo DDR4 SDRAM; 4.3)Frequência de 2133 MHz;(4.4)Tensão de 1,35 V	310547	Unidade (UN) com 1 Unidade	450	R$ 1.529,31	R$ 76.465,50

6	CÂMERA WEB, CONEXÃO:INTERFACE USB 2.0, CAPTURA CORES:30 FPS, TAMANHO IMAGEM:1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 10, RESOLUÇÃO:FULL HD 1080 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROFONE EMBUTIDO CAMERA WEB, CONEXÃO INTERFACE USB 2.0, CAPTURA CORES 30 FPS, TAMANHO IMAGEM 1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE WINDOWS 10, RESOLUÇÃO FULL HD 1080 MPX, C/MICROFONE EMBUTIDO WEBCAM ULLHD1- Especificações técnicas 1.1- Videochamadas em Full HD de 1080p 1.2- Gravação de vídeo em Full HD de 1080p a 30 quadros por segundo 1.3- Áudio estéreo com microfones duplos embutidos 1.4- A TAMPA DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE coloca você no controle do que você mostra2- Especificações de Software da câmara Web 2.1- Foco automático em HD e correção de luz 2.2- Captura avançada de vídeo e foto3- Requisitos básicos 3.1- Windows® 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7 3.2- Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com clientes de videochamada compatíveis: 3.2.1- macOS 10.10 ou posterior 3.2.2- Chrome OSTM 3.2.3- AndroidTM v 5.0 ou superior 3.2.4- Porta USB 3.2.5- Acesso à Internet4- Dimensões 4.1- Altura x largura x profundidade: 43,3 mm x 94 mm x 71 mm5- Conteudo da embalagem 5.1- Webcam com cabo de 1,5 m 5.2- Documentação do usuário6-Garantia 6.1- 12 meses	474995	Unidade (UN) com 1 Unidade	150	R$ 383,04	R$ 57.456,00
7	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:2 TB., APLICAÇÃO:USO EXTERNO, MODELO:SSD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPATÍVEL COM USB 3.1 DISCO RÍGIDO - HD EXTERNO, CAPACIDADE 2 TB HD EXTERNO 2 TB USB1- Especificações técnicas1.1- Capacidade: 2TB1.2- Interface: USB 3.2 (compatível com USB 2.0)2- Desempenho2.1- Velocidade de Transferência de DadosUSB 3.0 - 4.8GB/s3- Recursos3.1- Suporta Windows, Mac OS, Android, Xbox One, PS4 consoles3.2- Design fino e esportivo portátil4- Requerimentos de sistema:4.1- Windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 104.2- Mac OS X 10.6 ou mais recente4.3- Linux Kernel 2.6 ou mais recente4.4- Android 5.0 ou mais recente5 - Dimensões Aproximadas5.1- 12,2x8,1x1,5cm6- Conteúdo da Embalagem:6.1- HD Externo 2TB6.2- Cabo USB 3.26.3- Guia de Instalação7- Garantia7.1- 1(um) ano de garantia	482667	Unidade (UN) com 1 Unidade	50	R$ 730,25	R$ 36.512,50

8	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 240 GB, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, MODELO SSD, INTERFACE SATA III, TIPO RÍGIDO "UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO - SSD (240GB/G440MB/L500MB/CABOSATA/Adaptador Baia), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais RoHS (TI Verde): (1) Capacidade: (1.1) 240GB; (2) Expectativa de vida, MTBF: (2.1) Um milhão de horas; (3) Tamanho: (3.1) 2.5 polegadas; (4) Interface: (4.1) SATA Revisão 3.0; (4.2) 6 Gb/s; (5) Velocidades: (5.1) Leitura de 500 MegaBytes por Segundo ou Superior; (5.2) Gravação de 440 MegaBytes por Segundo ou Superior; (6) Temperatura de funcionamento: (6.1) Entre 0o a 70o C; (7) Peso máximo: (7.1) 75 gramas; (8) Acompanhar junto ao equipamento: (8.1) Cabo SATA com conector 180o e 90o, COM TRAVAS, comprimento de 50 cm, compatível com a velocidade e funcionamento total do SSD; (8.2) Adaptador suporte para HD 2.5 polegadas para baia 3.5 polegada para desktop. A montagem SERÁ na baia do Desktop. Deverá ser leve, prático e muito resistente, de Metal. Nas cores Pratas ou Preto; (9) GARANTIA: (9.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (9.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (9.3) O equipamento será trocado por um NOVO, sem nenhum custo adicional a Instituição, caso o período máximo de reparo, que é de 2 (dois) meses, se encerre. COTA – ME/EPP	439348	Unidade (UN) com 1 Unidade	50	R$ 397,46	R$ 19.873,00

9	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 240 GB, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, MODELO SSD, INTERFACE SATA III, TIPO RÍGIDO "UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO - SSD (240GB/G440MB/L500MB/CABOSATA/Adaptador Baia), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais RoHS (TI Verde): (1) Capacidade: (1.1) 240GB; (2) Expectativa de vida, MTBF: (2.1) Um milhão de horas; (3) Tamanho: (3.1) 2.5 polegadas; (4) Interface: (4.1) SATA Revisão 3.0; (4.2) 6 Gb/s; (5) Velocidades: (5.1) Leitura de 500 MegaBytes por Segundo ou Superior; (5.2) Gravação de 440 MegaBytes por Segundo ou Superior; (6) Temperatura de funcionamento: (6.1) Entre 0o a 70o C; (7) Peso máximo: (7.1) 75 gramas; (8) Acompanhar junto ao equipamento: (8.1) Cabo SATA com conector 180o e 90o, COM TRAVAS, comprimento de 50 cm, compatível com a velocidade e funcionamento total do SSD; (8.2) Adaptador suporte para HD 2.5 polegadas para baia 3.5 polegada para desktop. A montagem SERÁ na baia do Desktop. Deverá ser leve, prático e muito resistente, de Metal. Nas cores Pratas ou Preto; (9) GARANTIA: (9.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (9.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (9.3) O equipamento será trocado por um NOVO, sem nenhum custo adicional a Instituição, caso o período máximo de reparo, que é de 2 (dois) meses, se encerre	439348	Unidade (UN) com 1 Unidade	450	R$ 397,46	R$ 19.873,00
10	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:3 TB., VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:6.0 GB/S, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, MODELO:SAS, VELOCIDADE MÍNIMA DISCO:7.200 RPM, TIPO:RÍGIDO DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 3 TB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0 GB/S, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, MODELO SAS, VELOCIDADE MÍNIMA DISCO 7.200 RPM, TIPO RÍGIDO "HD INTERNO (3TB/SATA PARA CLUSTER), com características MÍNIMAS de: (1) Descrição: (1.1) Hd Interno de 3.5 Polegadas; (2) Capacidade de armazenamento: (2.1) 3 (três) TeraBytes; (3) Taxa de transferência: (3.1) 7.200 RPM; (4) Cache: (4.1) 64 MegaBytes; (5) Modelo de referência: Seagate ST33000651NS (6) DEVERÁ seguir as recomendações da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); (7) Garantia: (7.1) Garantia de 36 (trinta e seis) meses, a garantia de funcionamento será contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.	441667	Unidade (UN) com 1 Unidade	30	R$ 730,25	R$ 21.907,50

11	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PADRÃO ATX, ACESSÓRIOS:CONECTORES 1X ATX 20+4PINOS E 2X SATA, POTÊNCIA NOMINAL:300 W FONTE ALIMENTAÇÃO GABINETE SLIM, COMPATIBILIDADE PADRÃO TFX, ACESSÓRIOS CONECTORES 1X ATX 20+4PINOS E 2X SATA, POTÊNCIA NOMINAL 300 W FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, ACESSÓRIOS CONECTORES 1X ATX 20+4PINOS E 2X SATA, POTÊNCIA NOMINAL 300 W "FONTE DE ALIMENTAÇÃO TFX REAL (300W/BIVOLT/Cooler80mm/IDE/SATA), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas: (1) Potência TOTAL 300 Watts reais; (2) Voltagem: (2.1) Tensão: 110V/220V (bivolt automático) (2.2) Saída 110W: (2.2.1) +3.3V / 20A; (2.2.2) +5V / 20A; (2.3) Saída 220W: (2.3.1) +12V / 21A; (2.3.2) -12V / 0.8A; (3) Frequência: (3.1) 50Hz ~ 60Hz; (4) Corrente: (4.1) 8A/110V; (4.2) 6.3A/220V; (5) Dimensões: (5.1) Comprimento: 17,5 cm; (5.2) Largura: 8,5 cm; (5.3) Altura: 7cm; (5.4) Diâmetro do ventilador: 80mm; (6) Eficiência: (6.1) Deve comprovar eficiência energética de, no mínimo, 80% (oitenta por cento), por meio de certificado emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, ou ainda, por meio de cadastrado no site <-block _nghost-ng-c3670078719="">www.80plus.com na categoria Bronze ou superior; (7) DEVERÁ ter pelo menos, 1 cabo de fonte para conexão IDE e pelo menos 2 cabos de fonte para SATA 3.0, respeitando as suas voltagens padrões; (8) DEVERÁ possuir o PFC ATIVO; (9) GARANTIA: (9.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (9.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sextafeira, on-site, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (9.3) Durante o período de garantia, caso ocorra defeito na fonte de alimentação, o fornecedor deverá substituir a mesma por outra nova, sem uso anterior e com a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 10 dias corridos.	434748	Unidade (UN) com 1 Unidade	100	R$ 145,57	R$ 14.557,00

12	FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO:ATX 2.0, POTÊNCIA NOMINAL:MÍNIMO 450 W FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO ATX 2.0, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMO 450 W "FONTE REAL DE ALIMENTAÇÃO (450W/BIVOLT/Cooler12cm/IDE/SATA), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas: (1) Potência TOTAL 450 Watts real; (2) Voltagem: (2.1) Entrada: (2.1.1) 100 e 240V; (2.1.2) 8A; (2.2) Saída 110W: (2.2.1) +3.3V / 28A; (2.2.2) +5V / 30A; (2.3) Saída 220W: (2.3.1) +12V1 / 18A; (2.3.2) +12V2 / 18A; (3) Frequência: (3.1) 50Hz ~ 60Hz; (4) Corrente: (4.1) 8A/110V; (4.2) 6.3A/220V; (5) Tecnologia: (5.1) PFC ativo: (5.1.1) >0.95 - AC 110V 60Hz; (5.1.2) >0.90 - AC 230V 50Hz; (6) Eficiência: (6.1) Deve comprovar eficiência energética de, no mínimo, 80% (oitenta por cento), por meio de certificado emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, ou ainda, por meio de cadastrado no site <-block _nghost-ng-c3670078719="">www.80plus.com na categoria Bronze ou superior; (7) DIMENSÕES APROXIMADAS: (7.1.1) 85 x 150 x 140 mm; (8) DEVERÁ ter pelo menos, 1 cabo de fonte para conexão IDE e pelo menos 2 cabos de fonte para SATA 3.0, respeitando as suas voltagens padrões; (9) DEVERÁ possuir o cooler para sua melhor refrigeração, de pelo menos, 12 x 12 cm; (10) GARANTIA: (10.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (10.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, onsite, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (10.3) Durante o período de garantia, caso ocorra defeito na fonte de alimentação, o fornecedor deverá substituir a mesma por outra nova, sem uso anterior e com a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 10 dias corridos.	367792	Unidade (UN) com 1 Unidade	100	R$ 146,99	R$ 14.699,00

13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER:1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE:USB E WIFI "IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSÃO JATO TINTA, IMPRESSÃO PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, SCANNER 1.200 X 1.200 DPI, TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE USB E WIFI IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA (WIFI/Scanner/Impressora/CopiadoraColorida/Eco Tank/Adaptador), com características MÍNIMAS de: (1) Requerimentos elétricos: (1.1) Voltagem: (1.1.1) Bivolt (110V ~ 220V); (2) Aceita impressão de celulares; (3) Resolução: (3.1) 5.760 x 1.440 dpi; (4) Velocidade de impressão: (4.1) 33 ppm em texto preto; (4.2) 15 ppm em texto colorido; (5) Tamanho da gota: (5.1) 3 (três) Picolitros; (6) Área de impressão:(6.1) Altura: (6.1.1) 21,6cm; (6.2) Largura: (6.2.1) 35,6cm; (7) Tamanhos dos Papeis: (7.1) A4; (7.2) A6; (7.3) Carta; (7.4) Legal; (7.5) 4x6""(10x15cm), 5x7"" (13x18cm), 8x10"" (20x25cm), 3,5x5"" (9x13cm), 16:9(10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; (8) Capacidade de papel: (8.1) Bandeja: (8.1.1) 100 (cem) folhas entrada; (8.1.2) 30 (trinta) folhas saída; (9) Interface: (9.1) USB 2.0 ou Superior, compatível comas versões anteriores; (9.2) Wi-Fi integrado, padrão IEEE 802.11b/g/n; (10) SCANNER: (10.1) Tipo de scanner: (10.1.1) Colorido; (10.2) Resolução: (10.2.1) 1.200 x 2.400 dpi, NÃO INTERPOLADA; (10.3) Profundidade: (10.3.1) 48 bits por pixel; (10.4) Área: (10.4.1) 21,6 cm x 29,7 cm; (11) COPIADORA: (11.1) Tamanho das cópias: (11.1.1) 10 cm x 15 cm; (11.1.2) Carta; (11.1.3) A4; (12) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: (12.1) Com EcoTank ORIGINAL de fábrica,da mesma marca do equipamento; (13) Compatibilidade: (13.1) Windows 7 e Superior; (13.2) LINUX Kernel 2.6.x e Superior; (14) Deverá Acompanha o equipamento: (14.1) Cabo USB, de alta velocidade; (14.2) Cabo de alimentação; (14.3) Adaptador, do novo padrão Brasileiro,para o padrão antigo de 2 pinos + 1 terra OUvice versa; (14.4) 1 refil preto; (14.5) 1 refil ciano; (14.6) 1 refil magenta; (14.7) 1 refil amarelo; (15) Equipamento de acordo com as normas RoHS; (16) Catálogos: (16.1) apresentar documento oficial do fabricante (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) informando que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que atendam a todas as exigências mínimas estabelecidas nessa especificação; (17) Garantia: (17.1) Garantia de 12 (doze) meses, a garantia de funcionamento será contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante." COTA - ME/EPP	473179	Unidade (UN) com 1 Unidade	15	R$ 1.267,87	R$ 19.018,05

14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER:1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE:USB E WIFI "IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSÃO JATO TINTA, IMPRESSÃO PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, SCANNER 1.200 X 1.200 DPI, TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE USB E WIFI IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA (WIFI/Scanner/Impressora/CopiadoraColorida/Eco Tank/Adaptador), com características MÍNIMAS de: (1) Requerimentos elétricos: (1.1) Voltagem: (1.1.1) Bivolt (110V ~ 220V); (2) Aceita impressão de celulares; (3) Resolução: (3.1) 5.760 x 1.440 dpi; (4) Velocidade de impressão: (4.1) 33 ppm em texto preto; (4.2) 15 ppm em texto colorido; (5) Tamanho da gota: (5.1) 3 (três) Picolitros; (6) Área de impressão:(6.1) Altura: (6.1.1) 21,6cm; (6.2) Largura: (6.2.1) 35,6cm; (7) Tamanhos dos Papeis: (7.1) A4; (7.2) A6; (7.3) Carta; (7.4) Legal; (7.5) 4x6""(10x15cm), 5x7"" (13x18cm), 8x10"" (20x25cm), 3,5x5"" (9x13cm), 16:9(10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; (8) Capacidade de papel: (8.1) Bandeja: (8.1.1) 100 (cem) folhas entrada; (8.1.2) 30 (trinta) folhas saída; (9) Interface: (9.1) USB 2.0 ou Superior, compatível comas versões anteriores; (9.2) Wi-Fi integrado, padrão IEEE 802.11b/g/n; (10) SCANNER: (10.1) Tipo de scanner: (10.1.1) Colorido; (10.2) Resolução: (10.2.1) 1.200 x 2.400 dpi, NÃO INTERPOLADA; (10.3) Profundidade: (10.3.1) 48 bits por pixel; (10.4) Área: (10.4.1) 21,6 cm x 29,7 cm; (11) COPIADORA: (11.1) Tamanho das cópias: (11.1.1) 10 cm x 15 cm; (11.1.2) Carta; (11.1.3) A4; (12) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: (12.1) Com EcoTank ORIGINAL de fábrica,da mesma marca do equipamento; (13) Compatibilidade: (13.1) Windows 7 e Superior; (13.2) LINUX Kernel 2.6.x e Superior; (14) Deverá Acompanha o equipamento: (14.1) Cabo USB, de alta velocidade; (14.2) Cabo de alimentação; (14.3) Adaptador, do novo padrão Brasileiro,para o padrão antigo de 2 pinos + 1 terra OUvice versa; (14.4) 1 refil preto; (14.5) 1 refil ciano; (14.6) 1 refil magenta; (14.7) 1 refil amarelo; (15) Equipamento de acordo com as normas RoHS; (16) Catálogos: (16.1) apresentar documento oficial do fabricante (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) informando que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que atendam a todas as exigências mínimas estabelecidas nessa especificação; (17) Garantia: (17.1) Garantia de 12 (doze) meses, agarantia de funcionamento será contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante."	473179	Unidade (UN) com 1 Unidade	85	R$ 1.267,87	R$ 107.768,95

15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:600 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO COPIADORA:600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:30 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER:1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VE, CONECTIVIDADE:ETHERNET 10/100, PARALELA, USB 2.0 E WIRELESS, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:150 FL, CAPACIDADE MEMÓRIA:128 MB "IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, IMPRESSÃO/CÓPIA 600X600 DPI, IMPRESSÃO P&B 20PPM, SCANNER 600X600 DPI, CICLO MENSAL 10000 PÁG, IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, USB 2.0 E WIRELESS, BANDEJA MÍN 150 FL, MEMÓRIA 128MB IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (WIFI/Imprimir/Copiar/Digitalizar/RAM64MB/USB), com características MÍNIMAS de: (1) TECNOLOGIA: (1.1) Laser Monocromática; (2) GERAL: (2.1) Com Visor de LCD: (2.2) Memória: (2.2.1) 64 MegaBytes; (2.3) Ciclo Mensal Mín: (2.3.1) 10.000 (vinte mil) páginas; (2.4) Conectividade: (2.4.1)Porta USB 2.0 de alta velocidade;Wi-Fi 802.11b/n/g integrado; (2.5) Resolução: (2.5.1) 600 x 600 dpi; (3) CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: (3.1) Imprimindo 338 watts; (3.2) Em espera 3.3 watts; (4) PAPEL: (4.1) Capacidade da Bandeja (4.1.1) Entrada de 150 folhas; (4.1.2) Saída de 100 folhas; (4.2) Tipos Aceitos: (4.2.1) Papel simples, (4.2.2) Papel de gramatura alta, (4.2.3) Papel vegetal, (4.2.4) Etiqueta, papel leve, envelope (4.3) Tamanhos: (4.3.1) A6; A5; A4; Carta; Env. no.10; Env.C5; Env. DL; B5(JIS); Ofício 216 x 340;Legal; 105 x 148,5mm a 216 x 356 mm (5) IMPRESSÃO: (5.1) Velocidade: (5.1.1) Tempo MÁXIMO de saída da primeira página 9.5 segundos; (5.2) Resolução: (5.2.1) 600 x 600 dpi; (6) CÓPIA: (6.1) Velocidade: (6.1.1) 20 cpm; (7) SCANNER: (7.1) Formato: JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF; (7.2) Tipo: Base plana; (7.3) Tamanho da digitalização, máximo: 216x 297 mm (7.4) Profundidade de bits: 24 bits (7.5) Tecnologia de digitalização: D-CIS (7.6) Resolução de digitalização, hardware: Até 600 ppi (8) SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: (8 .1) Windows 10, 8.1, 8, 7: 32 bits ou 64bits; (8 .2) Distribuições LINUX 32 e 64 bits; (9) PESO MAXIMO DA EMBALAGEM: (9 .1) MÁXIMO 11,2 Kg; (10) Apresentar documento oficial do fabricante ou do fornecedor (catálogos, folders, manuais e/ou declaração); (11) Equipamento de acordo com as normas RoHS; (12) GARANTIA: (12.1) Garantia de 1 (um) ano, a garantia de funcionamento será contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Modelo de referencia:Impressora Multifuncional Laser HP 135w" COTA – ME/EPP	469175	Unidade (UN) com 1 Unidade	15	R$ 1.779,31	R$ 26.689,65

16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:600 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO COPIADORA:600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:30 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER:1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VE, CONECTIVIDADE:ETHERNET 10/100, PARALELA, USB 2.0 E WIRELESS, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:150 FL, CAPACIDADE MEMÓRIA:128 MB "IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, IMPRESSÃO/CÓPIA 600X600 DPI, IMPRESSÃO P&B 20PPM, SCANNER 600X600 DPI, CICLO MENSAL 10000 PÁG, IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, USB 2.0 E WIRELESS, BANDEJA MÍN 150 FL, MEMÓRIA 128MB IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (WIFI/Imprimir/Copiar/Digitalizar/RAM64MB/USB), com características MÍNIMAS de: (1) TECNOLOGIA: (1.1) Laser Monocromática; (2) GERAL: (2.1) Com Visor de LCD: (2.2) Memória: (2.2.1) 64 MegaBytes; (2.3) Ciclo Mensal Mín: (2.3.1) 10.000 (vinte mil) páginas; (2.4) Conectividade: (2.4.1)Porta USB 2.0 de alta velocidade;Wi-Fi 802.11b/n/g integrado; (2.5) Resolução: (2.5.1) 600 x 600 dpi; (3) CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: (3.1) Imprimindo 338 watts; (3.2) Em espera 3.3 watts; (4) PAPEL: (4.1) Capacidade da Bandeja (4.1.1) Entrada de 150 folhas; (4.1.2) Saída de 100 folhas; (4.2) Tipos Aceitos: (4.2.1) Papel simples, (4.2.2) Papel de gramatura alta, (4.2.3) Papel vegetal, (4.2.4) Etiqueta, papel leve, envelope (4.3) Tamanhos: (4.3.1) A6; A5; A4; Carta; Env. no.10; Env.C5; Env. DL; B5(JIS); Ofício 216 x 340;Legal; 105 x 148,5mm a 216 x 356 mm (5) IMPRESSÃO: (5.1) Velocidade: (5.1.1) Tempo MÁXIMO de saída da primeira página 9.5 segundos; (5.2) Resolução: (5.2.1) 600 x 600 dpi; (6) CÓPIA: (6.1) Velocidade: (6.1.1) 20 cpm; (7) SCANNER: (7.1) Formato: JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF; (7.2) Tipo: Base plana; (7.3) Tamanho da digitalização, máximo: 216x 297 mm (7.4) Profundidade de bits: 24 bits (7.5) Tecnologia de digitalização: D-CIS (7.6) Resolução de digitalização, hardware: Até 600 ppi (8) SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: (8 .1) Windows 10, 8.1, 8, 7: 32 bits ou 64bits; (8 .2) Distribuições LINUX 32 e 64 bits; (9) PESO MAXIMO DA EMBALAGEM: (9 .1) MÁXIMO 11,2 Kg; (10) Apresentar documento oficial do fabricante ou do fornecedor (catálogos, folders, manuais e/ou declaração); (11) Equipamento de acordo com as normas RoHS; (12) GARANTIA: (12.1) Garantia de 1 (um) ano, a garantia de funcionamento será contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Modelo de referencia:Impressora Multifuncional Laser HP 135w"	469175	Unidade (UN) com 1 Unidade	85	R$ 1.779,31	R$ 151.241,35

17	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO:LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO:SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL - FRASCO 300 ML LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL - FRASCO 300 ML LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS SPRAY (1) - Limpa contatos elétricos (2) - Recupera contatos elétricos e eletrônicos (3) - Secagem rápida (4) - Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos (5) - Ajuda na prevenção de mau contato e falhas, sem alterar as características elétricas (6) - Aplicação em: (6.1) - Circuito de sistemas (6.2) - Conectores de baterias e bobinas (6.3) - Painéis e instalações elétricas (6.4) - Contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral (7) – Garantia : 6 meses	404467	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	R$ 9,34	R$ 1.868,00
18	MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, PADRÃO:DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN "MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, PADRÃO DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN ""MEMÓRIA RAM DDR3 8GB (1333MHz), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais RoHS (TI Verde): (1) Tipo: (1.1) DDR3 SDRAM para Desktop; (1.2) 240 Pin; (2) Frequência: (2.1) 1.333MHz; (3) Tamanho: (3.1) 8GB; (4) DEVERÁ ser compatível e funcionar com Desktop da marca Positivo Master D-550 ou Similar; (5) GARANTIA: (5.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (5.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, onsite, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (5.3) Durante o período de garantia, caso ocorra defeito no módulo de memória, o fornecedor deverá substituir o mesmo por outro novo, sem uso anterior e com a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 10 dias corridos."	473420	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	R$ 111,32	R$ 22.264,00

19	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO:DDR4, FREQUÊNCIA CLOCK:2.400 MHZ PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 8 GB, TIPO DDR4, FREQUÊNCIA CLOCK 2400 MHZ. "MEMÓRIA RAM DDR4 8GB (2400MHz), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais RoHS (TI Verde): (1) Tipo: (1.1) DDR4 SDRAM para Desktop; (1.2) 288 Pin; (2) Frequência: (2.1) 2.400MHz; (3) Tamanho: (3.1) 8GB; (4) GARANTIA: (4.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (4.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, onsite, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (4.3) Durante o período de garantia, caso ocorra defeito no módulo de memória o fornecedor deverá substituir o mesmo por outro novo, sem uso anterior e com a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 10 dias corridos. COTA – ME/EPP	449555	Unidade (UN) com 1 Unidade	30	R$ 532,15	R$ 15.964,50
20	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO:DDR4, FREQUÊNCIA CLOCK:2.400 MHZ PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 8 GB, TIPO DDR4, FREQUÊNCIA CLOCK 2400 MHZ. "MEMÓRIA RAM DDR4 8GB (2400MHz), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais RoHS (TI Verde): (1) Tipo: (1.1) DDR4 SDRAM para Desktop; (1.2) 288 Pin; (2) Frequência: (2.1) 2.400MHz; (3) Tamanho: (3.1) 8GB; (4) GARANTIA: (4.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (4.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, onsite, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (4.3) Durante o período de garantia, caso ocorra defeito no módulo de memória o fornecedor deverá substituir o mesmo por outro novo, sem uso anterior e com a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 10 dias corridos.	449555	Unidade (UN) com 1 Unidade	270	R$ 532,15	R$ 143.680,50

21	PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA:1 GB, RESOLUÇÃO IMAGEM:2500 X 1600 DPI, PADRÃO IMAGEM:VGA-DVI-HDMI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIRECTX 10.1, BARRAMENTO:PCI EXPRESS 2.0 X 16 PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA 1 GB, RESOLUÇÃO IMAGEM 2500 X 1600 DPI, PADRÃO IMAGEM VGA-DVI-HDMI, DIRECTX 10.1, BARRAMENTO PCI EXPRESS 2.0 X 16 "PLACA de VÍDEO DEDICADA com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais RoHS (TI Verde): (1) Informações técnicas: (1.1) Conexão no Slot PCI-EXPRESS; (1.2) Plug and Play; (1.3) Velocidade do Clock Central: 800MHz; (1.4) Capacidade da memória: 1024MB; (1.5) Tipo da memória: DDR3; (1.6) Barramento mínimo da memória: 64-bit (1.7) Portas: (1.7.1) 1 x DVI; (1.7.1) 1 x DSUB; (1.7.1) 1 x HDMI; (1.8) PSU Recomendado NÃO DEVE ULTRAPASSAR 300W; (1.9) DEVERÁ vir junto o espelho Low Profile, para fixação TANTO nos gabinetes de tamanho tradicionais, quanto para gabinetes de perfil baixo SLIM; (2) GARANTIA: (2.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (2.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (2.3) Durante o período de garantia, caso ocorra defeito na placa de vídeo, o fornecedor deverá substituir a mesma por outra nova, sem uso anterior ecom a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 10 dias corridos	426940	Unidade (UN) com 1 Unidade	30	R$ 159,95	R$ 4.798,50

22	PROJETOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA:0,83 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA:10,6 M, VOLTAGEM:100/240 V, QUANTIDADE ENTRADA RGB:15 PINOS UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO:3 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM:300 POL, TIPO ZOOM:MANUAL/DIGITAL, TIPO:COM CONTROLE REMOTO, LUMINOSIDADE MÍNIMA:3.000 LM, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL, RESOLUÇÃO:1.024 X 768 PROJETOR MULTIMÍDIA,3400 LM,BIVOLT,ZOOM ANA/DIG,ANSI,CONEXÃO ANA/DIG,VIDEO COMPOSTO,VI,VGA,SVGA,XGA,SXGA,MACINTOSHI, VÍDEO NTSC/PAL-M, PROJEÇÃO FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO,CONTRASTE MÍN 800:1,CONTROLE REMOTO CONTROLE DO MOUSE PROJETOR PROJETOR MULTIMÍDIA (3.400 LUMENS/XGA/HDMI/CABOS/ADAPTADOR), com as seguintes características mínimas ou superiores: (1) Lumens: (1.1) 3.400 (três mil e quatrocentos) ; (2) Resolução: 1024x768 (XGA); (3) Conectividade: (3.1) 01 HDMI (3.2) 02 VGA (D-Sub 15 pin) (3.3) 01 RCA (Video amarelo) (3.4) 02 RCA (Audio Branco e Vermelho) (3.5) 02 Áudio Stereo (3.6) 01 USB Type B (Display USB, mouse,Controle, Download) (3.7) 01 R232c (4)Duração da Lampada: (4.1) 6.000 Horas (Normal) (4.2)12.000 Horas (Eco) (5) Zoom digital de 1,35X (4) Controle remoto com acesso a todas as funções do equipamento; (5) Voltagem: Bivolt; (6) Deverá Acompanhar o equipamento: (6.1)Cabo de Alimentação; (6.2)Cabo HDMI; (6.3)Controle Remoto; Baterias para o controle remoto; (6.4)tomadas no PADRÃO NBR 14.136; (7)Garantia mínima de 12 (doze) meses do FABRICANTE. COTAME/ EPP	376015	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	R$ 3.937,41	R$ 78.748,20

23	PROJETOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA:0,83 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA:10,6 M, VOLTAGEM:100/240 V, QUANTIDADE ENTRADA RGB:15 PINOS UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO:3 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM:300 POL, TIPO ZOOM:MANUAL/DIGITAL, TIPO:COM CONTROLE REMOTO, LUMINOSIDADE MÍNIMA:3.000 LM, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL, RESOLUÇÃO:1.024 X 768 PROJETOR MULTIMÍDIA,3400 LM,BIVOLT,ZOOM ANA/DIG,ANSI,CONEXÃO ANA/DIG,VIDEO COMPOSTO,VI,VGA,SVGA,XGA,SXGA,MACINTOSHI, VÍDEO NTSC/PAL-M, PROJEÇÃO FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO,CONTRASTE MÍN 800:1,CONTROLE REMOTO CONTROLE DO MOUSE PROJETOR PROJETOR MULTIMÍDIA (3.400 LUMENS/XGA/HDMI/CABOS/ADAPTADOR), com as seguintes características mínimas ou superiores: (1) Lumens: (1.1) 3.400 (três mil e quatrocentos) ; (2) Resolução: 1024x768 (XGA); (3) Conectividade: (3.1) 01 HDMI (3.2) 02 VGA (D-Sub 15 pin) (3.3) 01 RCA (Video amarelo) (3.4) 02 RCA (Audio Branco e Vermelho) (3.5) 02 Áudio Stereo (3.6) 01 USB Type B (Display USB, mouse,Controle, Download) (3.7) 01 R232c (4)Duração da Lampada: (4.1) 6.000 Horas (Normal) (4.2)12.000 Horas (Eco) (5) Zoom digital de 1,35X (4) Controle remoto com acesso a todas as funções do equipamento; (5) Voltagem: Bivolt; (6) Deverá Acompanhar o equipamento: (6.1)Cabo de Alimentação; (6.2)Cabo HDMI; (6.3)Controle Remoto; Baterias para o controle remoto; (6.4)tomadas no PADRÃO NBR 14.136; (7)Garantia mínima de 12 (doze) meses do FABRICANTE.	376015	Unidade (UN) com 1 Unidade	180	R$ 3.937,41	R$ 708.733,80

24	~~TABLET, TELA:SUPERIOR A 10 POL, MEMÓRIA RAM:ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO:16 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO:ATÉ 32 GB, PROCESSADOR:OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL:ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA:ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE:WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL:OPEN SOURCE "TABLET, TELA SUPERIOR A 10"", RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SUPERIOR A 32 GB, PROCESSADOR OCTA CORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 5 MPX, C MERA TRASEIRA 8 A 13 MPX, CONECTIVIDADE WIFI/ 4G/BLUETOOTH(10.1POLEGADAS/WIFI/RAM 4GB/USB2.0/ROM64GB), com a seguintes características MÍNIMAS:(1) BANDAS:(1.1) 2G GSM, 3G UMTS, 4G FDD LTE(2) C MERA:(2.1) Traseira de 8.0 MP e Frontal de 5.0 MP(3) TELA(3.1) 10,1 Polegadas(3.2) Resolução minima : 1920 x 1200 (WUXGA)(3.3) TFT(3.4) Profundidade de Cor : 16M(4) CONECTIVIDADE:(4.1) WIFI 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz(4.2) Entrada de Fone de Ouvido:(4.3) GPS e Serviços de Localização;(4.4) USB (Alta Velocidade);(4.5) Tecnologia BLUETOOTH®:(5) SISTEMA OPERACIONAL(5.1) Android(6) DURAÇÃO DA BATERIA:(6.1) Capacidade mínima da Bateria : 5100 mAh(7) AUDIO E VIDEO(7.1) Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM(7.2) Resolução de Reprodução de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) @ 30fps(7.3) Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA(8) TECNOLOGIA:(8.1) Velocidade minima do Processador: 1.8GHz(8.2) Tipo de Processador: Octa Core(8.3) Acelerômetro: Sim;(8.4) Memória Removível: MicroSD (minimo até 512 GB)(9) GARANTIA: 12 MESES"~~	451877	Unidade (UN) com 1 Unidade	30	R$ 1,00	ITEM SERÁ CANCELADO NO PREGÃO
25	TELA PROJEÇÃO, TIPO TRIPÉ:PROFISSIONAL, TIPO AJUSTE TELA:MANUAL E RETRÁTIL, MATERIAL:TECIDO, COR ACABAMENTO:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:MÓVEL, COR:BRANCA, ALTURA:180 CM, LARGURA:180 CM, ESPESSURA:2 MM, MATERIAL TRIPLÉ:AÇO "TELA PROJEÇÃO, TRIPÉ DE AÇO, TIPO PROFISSIONAL, AJUSTE DA TELA MANUAL E RETRÁTIL, MATERIAL TECIDO, COR ACABAMENTO PRETO, TIPO FIXAÇÃO MÓVEL, COR BRANCA, ALTURA 180CM, LARGURA 180CM, ESPESSURA 2 MM. (1) - Tipo Tripé: profissional,(2) - Tipo Ajuste Tela: manual e retrátil,(3) - Material: tecido,(4) - Cor Acabamento: preta,(5) - Tipo Fixação: móvel,(6) - Cor: branca,(7) - Dimensões: altura: 180 cm, largura: 180cm, espessura: 2 mm, (8) - Material Tripé: aço"	233218	Unidade (UN) com 1 Unidade	50	R$ 530,42	R$ 26.521,00

26	UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, CAPACIDADE:MÍNIMO 250 GB, VELOCIDADE:3300 MB/S, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR DISCO MAGNÉTICO EXTERNO, MEMÓRIA 480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0 GB/S, TAMANHO 2.5 POL, MODELO SSD, INTERFACE SATA III, APLICAÇÃO INFORMÁTICA "SSD EXTERNO USB 480 GB1- Especificações técnicas 1.1- Capacidade: 480GB 1.2- Interface: USB 3.2 (compatível com USB 2.0)2- Desempenho 2.1- Velocidade de leitura: até 430 MB/s 2.2- Velocidade de gravação: até 440 MB/s3- Recursos 3.1- Com Flash NAND 3D 3.2- Armazenamento em cache inteligente de cache SLC e DRAM do SLC 3.3- Suporta Windows, Mac OS, Android, Xbox One, PS4 consoles 3.4- Design fino e esportivo portátil4- Requerimentos de sistema: 4.1- Windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 4.2- Mac OS X 10.6 ou mais recente 4.3- Linux Kernel 2.6 ou mais recente 4.4- Android 5.0 ou mais recente5- Conteúdo da Embalagem: 5.1- SSD Externo 480 GB 5.2- Cabo USB 3.2 5.3- Guia de Instalação6- Garantia 6.1- 3 anos de garantia	607637	Unidade (UN) com 1 Unidade	50	R$ 403,33	R$ 20.166,50
27	UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, CAPACIDADE:MÍNIMO 250 GB, VELOCIDADE:3300 MB/S, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR NVME M.2 2230 DISCO SSD CAPACIDADE: 512 GB TAMANHO: 22 X 30 MM FORMATO: M.2 2230, INTERFACE: NVME PCIE 4.0 X 4. COTA – ME/ EPP	607637	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	R$ 773,05	R$ 15.461,00
28	UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, CAPACIDADE:MÍNIMO 250 GB, VELOCIDADE:3300 MB/S, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR NVME M.2 2230 DISCO SSD CAPACIDADE: 512 GB TAMANHO: 22 X 30 MM FORMATO: M.2 2230, INTERFACE: NVME PCIE 4.0 X 4	607637	Unidade (UN) com 1 Unidade	180	R$ 773,05	R$ 139.149,00
29	UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, CAPACIDADE:MÍNIMO 250 GB, VELOCIDADE:3300 MB/S, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR NVME M.2 2280 DISCO SSD CAPACIDADE: 512 GB TAMANHO: 22 X 80 MM FORMATO: M.2 2280, INTERFACE: NVME PCIE 4.0 X 4. COTA – ME/ EPP	607637	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	R$ 589,66	R$ 11.793,20
30	UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, CAPACIDADE:MÍNIMO 250 GB, VELOCIDADE:3300 MB/S, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR NVME M.2 2280 DISCO SSD CAPACIDADE: 512 GB TAMANHO: 22 X 80 MM FORMATO: M.2 2280, INTERFACE: NVME PCIE 4.0 X 4. COTA	607637	Unidade (UN) com 1 Unidade	180	R$ 589,66	R$ 106.138,80

32	BATERIA RECARREGÁVEL TIPO: SELADA APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS TENSÃO NOMINAL: 12 V CAPACIDADE NOMINAL: 9 AH DIMENSÕES: (AXLXC) 67 X 64 X 151 MM BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), DURAÇÃO CARGA 20 H, USO NOBREAK, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL 9 AH, TENSÃO NOMINAL 12 V "BATERIA NOBREAK (REGARREGAVEL/12V/9AH), com as seguintes características: (1) DESCRIÇÃO: (1.1) Bateria chumbo-acida regulada por válvula, VRLA; (1.2) Recarregável; (1.3) Selada; (1.4) Própria para substituição em equipamentos de Nobreak; (1.5) Tensão, 12V; (1.6) Corrent , 9Ah (2) DIMENSÕES APROXIMADAS: (2.1) Largura: (2.1.1) 65 mm; (2.2) Altura: (2.2.1) 95 mm; (2.3) Comprimento: (2.3.1) 151 mm; (3) Apresentar documento oficial do fabricante ou do fornecedor (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) informando que atendam a todas as exigências mínimas estabelecidas nessa especificação; (4) Garantia: (4.1) Garantia de 1 (um) ano, a garantia de funcionamento será contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.	441365pro	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	R$ 129,70	R$ 25.940,00
33	BATERIA RECARREGÁVEL TIPO: SELADA SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO TENSÃO NOMINAL: 12 V CAPACIDADE NOMINAL: 5 AH BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), DURAÇÃO CARGA 20 H, USO NOBREAK, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL 5 AH, TENSÃO NOMINAL 12 V "BATERIA NOBREAK (REGARREGAVEL/12V/5AH), com as seguintes características: (1) DESCRIÇÃO: (1.1) Bateria chumbo-acida regulada por válvula, VRLA; (1.2) Recarregável; (1.3) Selada; (1.4) Própria para substituição em equipamentos de Nobreak; (1.5) Tensão, 12V; (1.6) Corrente, 5Ah (2) DIMENSÕES APROXIMADAS: (2.1) Largura: (2.1.1) 70 mm; (2.2) Altura: (2.2.1) 106 mm; (2.3) Comprimento: (2.3.1) 90 mm; (3) Apresentar documento oficial do fabricante ou do fornecedor (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) informando que atendam a todas as exigências mínimas estabelecidas nessa especificação; (4) Garantia: (4.1) Garantia de 1 (um) ANO, a garantia de funcionamento será contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante	484238	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	R$ 113,40	R$ 22.680,00

34	CABO SATA CABO TRANSFERÊNCIA DADOS.TIPO DE CABO: SATA (SERIAL ATA).CATEGORIA DE APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE (USO INTERNO).TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 6 GBPS (COMPATÍVEL COM O PADRÃO SATA III)CONFIGURAÇÃO DE CONECTORES: 180º / 90º (UMA PONTA RETA E UMA EM "L" PARA ESPAÇOS REDUZIDOS). TRAVAS METÁLICAS DE SEGURANÇA NAS EXTREMIDADES PARA EVITAR DESCONEXÃO ACIDENTAL.COMPATIBILIDADE: DISCOS RÍGIDOS (HD), UNIDADES DE ESTADO SÓLIDO (SSD) E LEITORES/GRAVADORES DE CD/DVD COM INTERFACE SATA.	297511	Unidade (UN) com 1 Unidade	500	R$ 13,59	R$ 6.795,00
35	CABO ÁUDIO E VÍDEO MATERIAL CONDUTOR: COBRE APLICAÇÃO: VÍDEO TV PROJETORES DVDS RECEIVERS SINAIS SVHS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALANCEADO, BLINDADO E FLEXÍVEL TIPO CABO: HDMI CONECTORES: MACHO-MACHO CABO: HDMI MATERIAL CONDUTOR: COBRE APLICAÇÃO: VÍDEO TV PROJETORES DVDS RECEIVERS SINAIS S-VHS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALANCEADO, BLINDADO E FLEXÍVEL CONECTORES: MACHO MACHO TAMANHO: 1,5 METROS	479549	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	R$ 12,25	R$ 2.450,00
36	CABO ÁUDIO E VÍDEO MATERIAL CONDUTOR: COBRE APLICAÇÃO: ÁUDIO E VÍDEO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO ATÉ 2560 COMPRIMENTO: 1,8 M CONECTORES: VGA MACHO - DISPLAYPORT QUANTIDADE PINOS: 20 DISPLAYPORT X VGA MACHOMATERIAL CONDUTOR: COBRE APLICAÇÃO: ÁUDIO E VÍDEO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO ATÉ 2560 COMPRIMENTO: 1,8 M CONECTORES: VGA MACHO - DISPLAYPORT QUANTIDADE PINOS: 20	438621	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	R$ 44,99	R$ 8.998,00
37	CABO ÁUDIO E VÍDEO MATERIAL CONDUTOR: COBRE MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MATERIAL COBERTURA: PVC EMBORRACHADO COMPRIMENTO: 10 M CONECTORES: DISPLAYPORT MACHO X HDMI MACHO MATERIAL CONECTOR: OURO 24 QUILATES CABO DISPLAYPORT X HDMIMATERIAL CONDUTOR: COBRE MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS LETRÔNICOS MATERIAL COBERTURA: PVC EMBORRACHADO CONECTORES: DISPLAYPORT MACHO X HDMI MACHO MATERIAL CONECTOR: OURO 24 QUILATES	446567	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	R$ 55,83	R$ 11.166,00

38	CABO ÁUDIO E VÍDEO MATERIAL CONDUTOR: COBRE MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC EMBORRACHADO APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLINDADO E FLEXÍVEL TIPO CABO: DISPLAYPORT MATERIAL COBERTURA: PVC EMBORRACHADO COMPRIMENTO: 10 M CONECTORES: MACHO-MACHO QUANTIDADE PINOS: 20 CABO DISPLAYPORT MATERIAL CONDUTOR: COBRE MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC EMBORRACHADO APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLINDADO E FLEXÍVEL TIPO CABO: DISPLAYPORT MATERIAL COBERTURA: PVC EMBORRACHADO CONECTORES: MACHOMACHO QUANTIDADE PINOS: 20	464167	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	R$ 29,91	R$ 5.982,00
39	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA: 480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, TAMANHO: 2.5 POL, MODELO: SSD, INTERFACE: SATA III DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0 GB/S, TAMANHO 2.5 POL, MODELO SSD, INTERFACE SATA III, APLICAÇÃO INFORMÁTICA "UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO - SSD (EXCLUSIVO ME/EPP) (480GB/G445MB/L500MB/CABOSATA/Adaptador Baia), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais RoHS (TI Verde): (1) Capacidade: (1.1) 480GB; (2) Expectativa de vida, MTBF: (2.1) Um milhão de horas; (3) Tamanho: (3.1) 2.5 polegadas; (4) Interface: (4.1) SATA Revisão 3.0; (4.2) 6 Gb/s; (5) Velocidades: (5.1) Leitura de 500 MegaBytes por Segundo ou Superior; (5.2) Gravação de 445 MegaBytes por Segundo ou Superior; (6) Temperatura de funcionamento: (6.1) Entre 0o a 70o C; (7) Peso máximo: (7.1) 75 gramas; (8) Acompanhar junto ao equipamento: (8.1) Cabo SATA com conector 180o e 90o, COM TRAVAS, comprimento de 50 cm, compatível com a velocidade e funcionamento total do SSD; (8.2) Adaptador suporte para HD 2.5 polegadas para baia 3.5 polegada para desktop. A montagem SERÁ na baia do Desktop. Deverá ser leve, prático e muito resistente, de metal. Nas cores Pratas ou Preto; (9) GARANTIA: (9.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (9.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (9.3) O equipamento será trocado por um NOVO, sem nenhum custo adicional a Instituição, caso o período máximo de reparo, que é de 2 (dois) meses, se encerre. COTA – ME/EPP		Unidade (UN) com 1 Unidade	100	R$ 643,66	R$ 64.366,00

40	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA: 480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, TAMANHO: 2.5 POL, MODELO: SSD, INTERFACE: SATA III DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0 GB/S, TAMANHO 2.5 POL, MODELO SSD, INTERFACE SATA III, APLICAÇÃO INFORMÁTICA "UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO - SSD (EXCLUSIVO ME/EPP) (480GB/G445MB/L500MB/CABOSATA/Adaptador Baia), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais RoHS (TI Verde): (1) Capacidade: (1.1) 480GB; (2) Expectativa de vida, MTBF: (2.1) Um milhão de horas; (3) Tamanho: (3.1) 2.5 polegadas; (4) Interface: (4.1) SATA Revisão 3.0; (4.2) 6 Gb/s; (5) Velocidades: (5.1) Leitura de 500 MegaBytes por Segundo ou Superior; (5.2) Gravação de 445 MegaBytes por Segundo ou Superior; (6) Temperatura de funcionamento: (6.1) Entre 0o a 70o C; (7) Peso máximo: (7.1) 75 gramas; (8) Acompanhar junto ao equipamento: (8.1) Cabo SATA com conector 180o e 90o, COM TRAVAS, comprimento de 50 cm, compatível com a velocidade e funcionamento total do SSD; (8.2) Adaptador suporte para HD 2.5 polegadas para baia 3.5 polegada para desktop. A montagem SERÁ na baia do Desktop. Deverá ser leve, prático e muito resistente, de metal. Nas cores Pratas ou Preto; (9) GARANTIA: (9.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (9.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (9.3) O equipamento será trocado por um NOVO, sem nenhum custo adicional a Instituição, caso o período máximo de reparo, que é de 2 (dois) meses, se encerre		Unidade (UN) com 1 Unidade	900	R$ 643,66	R$ 579.294,00
LOTE 1						

31	ACUMULADOR TENSÃO TIPO: SENOIDAL ENTRADA/SAÍDA: 120V/220 V POTÊNCIA MÁXIMA NOMINAL: 700 VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO NO-BREAK, AUTOMÁTICO, DC START, 500W, 50HZ/60 TEMPO RESPOSTA: >0,8 MS TENSÃO BATERIA: 12 V SUBTENSÃO: 90V PARA 120V/180V PARA 220 V ENTRADA FREQUÊNCIA: 47HZ - 63 HZ SOBRETENSÃO: 145V PARA 120V/250V PARA 220 V 1. NOBREAK 700VA 2. Nobreak Senoidal Puro 700VA com entrada Bivolt e saída em 115V. 3. Forma de onda Senoidal pura em modo rede e inversor. 4. 06 tomadas no padrão NBR 14.136. 5. Potencia 700VA/490Watts - FP 0,7 6. Faixa de regulação em modo rede 89V Até 260V 7. Faixa de operação em modo rede 80V até 266V 8. Tempo de acionamento do inversor 0,8 ms 9. Regulação em modo rede atendendo a NBR 14.373 (-6%/+6%) 10. Proteção contra surtos de tensão varistor 65J 11. Conector para engate de módulos de bateria externos 12. Porta USB 13. 1 Baterias internas de 12V/7Ah 14. Trull Full Range com seleção automática 15. Guia de cabos 16. Ventilador 17. Disjuntor 18. Software de gerenciamento SUPERVISE PERSONAL 19. Auto partida 20. Troca fácil de bateria 21. Atendimento a NBR 15014 22. Micropressador FLASH e função true RMS 23. Powerlook 24. DC-Start 25. Gabinete em Plastico ABS 26. Apresentar documento oficial do fabricante ou do fornecedor (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) informando que atendam a todas as exigências mínimas estabelecidas nessa especificação; 27. Garantia de 12 (doze) meses, a garantia de funcionamento será contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante."	415825	Unidade (UN) com 1 Unidade	150	R$ 800,43	R$ 120.064,50

41	ESTABILIZADOR TENSÃO CAPACIDADE: 2 KVA / 2000 VA TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 84/250 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA TIPO: NOBREAK QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 8 APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TENSÃO SAÍDA: 115 V NORMAS TÉCNICAS: NBR 14373 CAPACIDADE NOMINAL: 2 KVA / 2000 VA AUTONOMIA BATERIA: 6 HORAS 1. NOBREAK 1600VA 2. Nobreak Senoidal Puro 1600VA com entrada Bivolt e saída em 115V. 3. Forma de onda Senoidal pura em modo rede e inversor. 4. 10 tomadas no padrão NBR 14.136 (2 x 20A + 8 x 10A). 5. Potencia 1600VA/1120Watts - FP 0,7 6. Faixa de regulação em modo rede 89V Até 260V 7. Faixa de operção em modo rede 80V até 266V 8. Tempo de acionamento do inversor 0,8 ms 9. Regulação em modo rede atendendo a NBR 14.373 (-6%/+6%) 10. Proteção contra surtos de tensão varistor 65J 11. Conector para engate de módulos de bateria externos 12. Porta USB e RS232 13. 2 Baterias internas de 12V/7Ah 14. Trull Full Range com seleção automática 15. Guia de cabos 16. Ventilador 17. Disjuntor 18. Software de gerenciamento SUPERVISE PERSONAL 19. Auto partida 20. Troca fácil de bateria 21. Atendimento a NBR 15014 22. Micropressador FLASH e função true RMS 23. Display digital 24. Powerlook 25. DC-Start 26. Gabinete em Plastico ABS 27. Apresentar documento oficial do fabricante ou do fornecedor (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) informando que atendam a todas as exigências mínimas estabelecidas nessa especificação; 28. Garantia de 12 (doze) meses, a garantia de funcionamento será contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante."	631389	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	R$ 1.770,19	R$ 354.038,00

42	ESTABILIZADOR TENSÃO TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 110/220 V FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ TIPO: NOBREAK TENSÃO SAÍDA: 110 V CAPACIDADE NOMINAL: 3.200 KVA AUTONOMIA BATERIA: 20 MIN Descrição complementar: 1. Nobreak Senoidal Puro 3200VA com entrada Bivolt e saída em 115V. 2. Forma de onda Senoidal pura em modo rede e inversor. 3. 10 tomadas no padrão NBR 14.136 (2 x 20A + 8 x 10A). 4. Potencia 3200VA/ 2240Watts - FP 0,7 5. Faixa de regulação em modo rede 89V Até 260V 6. Faixa de operção em modo rede 80V até 266V 7. Tempo de acionamento do inversor 0,8 ms 8. Regulação em modo rede atendendo a NBR 14.373 (-6%/+6%) 9. Proteção contra surtos de tensão varistor 65J 10. Conector para engate de módulos de bateria externos 11. Porta USB e RS232 12. 2 (duas) Baterias internas de 12V/9Ah 13. Trull Full Range com seleção automática 14. Guia de cabos 15. Ventilador 16. Disjuntor 17. Funcionar com o software de gerenciamento SUPERVISE PERSONAL 18. Auto partida 19. Troca fácil de bateria 20. Atendimento a NBR 15014 21. Micropressador FLASH e função true RMS 22. Display digital (informa o estado de operação do nobreak e da rede elétrica) 23. Powerlook 24. DCStart 25. Gabinete em Plastico ABS 26. 11(onze) estágios de regulação 27. Gerenciamento de bateria gerencia a vida útil e o estado da bateria. 28. Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura 29. Chave liga/desliga temporizada com função MUTE 30. Garantia de 12 (doze) meses, a garantia de funcionamento será contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. 31. Apresentar documento oficial do fabricante ou do fornecedor (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) informando que atendam a todas as exigências mínimas estabelecidas nessa especificação;	445824	Unidade (UN) com 1 Unidade	300	R$ 2.951,33	R$ 885.399,00
					TOTAL	R$ 5.127.614,50

PARTICIPANTE (PCMG-BELO HORIZONTE - UASG 927115)						
Item	**Especificação**	**CATMAT**	**Métrica ou Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Itens Autônomos						

1	BATERIA - COMPUTADOR, TIPO:LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:3V, APLICAÇÃO:PARA SETUP (BIOS), MODELO:CR-2032 Descrição complementar: BATERIA-COMPUTADOR, TIPO LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 3V, APLICAÇÃO PARA SETUP (BIOS), MODELO CR2032 "BATERIA LITHIUM PARA BIOS (CR2032/3V), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais RoHS (TI Verde): (1) Tipo: (1.1) CR2032; (1.2) 3 volts; (2) Composição: (2.1) Lítio e Dióxido de Manganês; (3) Capacidade: (3.1) 210 mAh; (4) Referência tipo, a Elgin CR2032, Duracell 2032, Panasonic CR2032; (5) GARANTIA: (5.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (5.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; Durante o período de garantia, caso ocorra defeito, o fornecedor deverá substituir o mesmo por outro novo, sem uso anterior e com a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 15 dias corridos.	238772	Unidade (UN) com 1 Unidade	110	R$ 10,12	R$ 1.113,20
6	CÂMERA WEB, CONEXÃO:INTERFACE USB 2.0, CAPTURA CORES:30 FPS, TAMANHO IMAGEM:1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 10, RESOLUÇÃO:FULL HD 1080 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROFONE EMBUTIDO CAMERA WEB, CONEXÃO INTERFACE USB 2.0, CAPTURA CORES 30 FPS, TAMANHO IMAGEM 1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE WINDOWS 10, RESOLUÇÃO FULL HD 1080 MPX, C/MICROFONE EMBUTIDO WEBCAM ULLHD1- Especificações técnicas 1.1- Videochamadas em Full HD de 1080p 1.2- Gravação de vídeo em Full HD de 1080p a 30 quadros por segundo 1.3- Áudio estéreo com microfones duplos embutidos 1.4- A TAMPA DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE coloca você no controle do que você mostra2- Especificações de Software da câmara Web 2.1- Foco automático em HD e correção de luz 2.2- Captura avançada de vídeo e foto3- Requisitos básicos 3.1- Windows® 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7 3.2- Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com clientes de videochamada compatíveis: 3.2.1- macOS 10.10 ou posterior 3.2.2- Chrome OSTM 3.2.3- AndroidTM v 5.0 ou superior 3.2.4- Porta USB 3.2.5- Acesso à Internet4- Dimensões 4.1- Altura x largura x profundidade: 43,3 mm x 94 mm x 71 mm5- Conteudo da embalagem 5.1- Webcam com cabo de 1,5 m 5.2- Documentação do usuário6-Garantia 6.1- 12 meses	474995	Unidade (UN) com 1 Unidade	60	R$ 383,04	R$ 22.982,40

9	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 240 GB, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, MODELO SSD, INTERFACE SATA III, TIPO RÍGIDO "UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO - SSD (240GB/G440MB/L500MB/CABOSATA/Adaptador Baia), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais RoHS (TI Verde): (1) Capacidade: (1.1) 240GB; (2) Expectativa de vida, MTBF: (2.1) Um milhão de horas; (3) Tamanho: (3.1) 2.5 polegadas; (4) Interface: (4.1) SATA Revisão 3.0; (4.2) 6 Gb/s; (5) Velocidades: (5.1) Leitura de 500 MegaBytes por Segundo ou Superior; (5.2) Gravação de 440 MegaBytes por Segundo ou Superior; (6) Temperatura de funcionamento: (6.1) Entre 0o a 70o C; (7) Peso máximo: (7.1) 75 gramas; (8) Acompanhar junto ao equipamento: (8.1) Cabo SATA com conector 180o e 90o, COM TRAVAS, comprimento de 50 cm, compatível com a velocidade e funcionamento total do SSD; (8.2) Adaptador suporte para HD 2.5 polegadas para baia 3.5 polegada para desktop. A montagem SERÁ na baia do Desktop. Deverá ser leve, prático e muito resistente, de Metal. Nas cores Pratas ou Preto; (9) GARANTIA: (9.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (9.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (9.3) O equipamento será trocado por um NOVO, sem nenhum custo adicional a Instituição, caso o período máximo de reparo, que é de 2 (dois) meses, se encerre	439348	Unidade (UN) com 1 Unidade	60	R$ 397,46	R$ 23.847,60

11	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PADRÃO ATX, ACESSÓRIOS:CONECTORES 1X ATX 20+4PINOS E 2X SATA, POTÊNCIA NOMINAL:300 W FONTE ALIMENTAÇÃO GABINETE SLIM, COMPATIBILIDADE PADRÃO TFX, ACESSÓRIOS CONECTORES 1X ATX 20+4PINOS E 2X SATA, POTÊNCIA NOMINAL 300 W FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, ACESSÓRIOS CONECTORES 1X ATX 20+4PINOS E 2X SATA, POTÊNCIA NOMINAL 300 W "FONTE DE ALIMENTAÇÃO TFX REAL (300W/BIVOLT/Cooler80mm/IDE/SATA), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas: (1) Potência TOTAL 300 Watts reais; (2) Voltagem: (2.1) Tensão: 110V/220V (bivolt automático) (2.2) Saída 110W: (2.2.1) +3.3V / 20A; (2.2.2) +5V / 20A; (2.3) Saída 220W: (2.3.1) +12V / 21A; (2.3.2) -12V / 0.8A; (3) Frequência: (3.1) 50Hz ~ 60Hz; (4) Corrente: (4.1) 8A/110V; (4.2) 6.3A/220V; (5) Dimensões: (5.1) Comprimento: 17,5 cm; (5.2) Largura: 8,5 cm; (5.3) Altura: 7cm; (5.4) Diâmetro do ventilador: 80mm; (6) Eficiência: (6.1) Deve comprovar eficiência energética de, no mínimo, 80% (oitenta por cento), por meio de certificado emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, ou ainda, por meio de cadastrado no site <-block _nghost-ng-c3670078719="">www.80plus.com na categoria Bronze ou superior; (7) DEVERÁ ter pelo menos, 1 cabo de fonte para conexão IDE e pelo menos 2 cabos de fonte para SATA 3.0, respeitando as suas voltagens padrões; (8) DEVERÁ possuir o PFC ATIVO; (9) GARANTIA: (9.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (9.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sextafeira, on-site, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (9.3) Durante o período de garantia, caso ocorra defeito na fonte de alimentação, o fornecedor deverá substituir a mesma por outra nova, sem uso anterior e com a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 10 dias corridos.	434748	Unidade (UN) com 1 Unidade	11	R$ 14,57	R$ 160,27

12	FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO:ATX 2.0, POTÊNCIA NOMINAL:MÍNIMO 450 W FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO ATX 2.0, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMO 450 W "FONTE REAL DE ALIMENTAÇÃO (450W/BIVOLT/Cooler12cm/IDE/SATA), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas: (1) Potência TOTAL 450 Watts real; (2) Voltagem: (2.1) Entrada: (2.1.1) 100 e 240V; (2.1.2) 8A; (2.2) Saída 110W: (2.2.1) +3.3V / 28A; (2.2.2) +5V / 30A; (2.3) Saída 220W: (2.3.1) +12V1 / 18A; (2.3.2) +12V2 / 18A; (3) Frequência: (3.1) 50Hz ~ 60Hz; (4) Corrente: (4.1) 8A/110V; (4.2) 6.3A/220V; (5) Tecnologia: (5.1) PFC ativo: (5.1.1) >0.95 - AC 110V 60Hz; (5.1.2) >0.90 - AC 230V 50Hz; (6) Eficiência: (6.1) Deve comprovar eficiência energética de, no mínimo, 80% (oitenta por cento), por meio de certificado emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, ou ainda, por meio de cadastrado no site <-block _nghost-ng-c3670078719="">www.80plus.com na categoria Bronze ou superior; (7) DIMENSÕES APROXIMADAS: (7.1.1) 85 x 150 x 140 mm; (8) DEVERÁ ter pelo menos, 1 cabo de fonte para conexão IDE e pelo menos 2 cabos de fonte para SATA 3.0, respeitando as suas voltagens padrões; (9) DEVERÁ possuir o cooler para sua melhor refrigeração, de pelo menos, 12 x 12 cm; (10) GARANTIA: (10.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (10.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, onsite, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (10.3) Durante o período de garantia, caso ocorra defeito na fonte de alimentação, o fornecedor deverá substituir a mesma por outra nova, sem uso anterior e com a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 10 dias corridos.	367792	Unidade (UN) com 1 Unidade	11	R$ 146,99	R$ 1.616,89

17	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO:LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO:SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL - FRASCO 300 ML LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL - FRASCO 300 ML LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS SPRAY (1) - Limpa contatos elétricos (2) - Recupera contatos elétricos e eletrônicos (3) - Secagem rápida (4) - Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos (5) - Ajuda na prevenção de mau contato e falhas, sem alterar as características elétricas (6) - Aplicação em: (6.1) - Circuito de sistemas (6.2) - Conectores de baterias e bobinas (6.3) - Painéis e instalações elétricas (6.4) - Contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral (7) – Garantia : 6 meses	404467	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	R$ 9,34	R$ 186,80
20	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO:DDR4, FREQUÊNCIA CLOCK:2.400 MHZ PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 8 GB, TIPO DDR4, FREQUÊNCIA CLOCK 2400 MHZ. "MEMÓRIA RAM DDR4 8GB (2400MHz), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais RoHS (TI Verde): (1) Tipo: (1.1) DDR4 SDRAM para Desktop; (1.2) 288 Pin; (2) Frequência: (2.1) 2.400MHz; (3) Tamanho: (3.1) 8GB; (4) GARANTIA: (4.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (4.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, onsite, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (4.3) Durante o período de garantia, caso ocorra defeito no módulo de memória o fornecedor deverá substituir o mesmo por outro novo, sem uso anterior e com a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 10 dias corridos.	449555	Unidade (UN) com 1 Unidade	25	R$ 532,15	R$ 13.303,75

23	PROJETOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA:0,83 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA:10,6 M, VOLTAGEM:100/240 V, QUANTIDADE ENTRADA RGB:15 PINOS UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO:3 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM:300 POL, TIPO ZOOM:MANUAL/DIGITAL, TIPO:COM CONTROLE REMOTO, LUMINOSIDADE MÍNIMA:3.000 LM, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL, RESOLUÇÃO:1.024 X 768 PROJETOR MULTIMÍDIA,3400 LM,BIVOLT,ZOOM ANA/DIG,ANSI,CONEXÃO ANA/DIG,VIDEO COMPOSTO,VI,VGA,SVGA,XGA,SXGA,MACINTOSHI, VÍDEO NTSC/PAL-M, PROJEÇÃO FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO,CONTRASTE MÍN 800:1,CONTROLE REMOTO CONTROLE DO MOUSE PROJETOR PROJETOR MULTIMÍDIA (3.400 LUMENS/XGA/HDMI/CABOS/ADAPTADOR), com as seguintes características mínimas ou superiores: (1) Lumens: (1.1) 3.400 (três mil e quatrocentos) ; (2) Resolução: 1024x768 (XGA); (3) Conectividade: (3.1) 01 HDMI (3.2) 02 VGA (D-Sub 15 pin) (3.3) 01 RCA (Video amarelo) (3.4) 02 RCA (Audio Branco e Vermelho) (3.5) 02 Áudio Stereo (3.6) 01 USB Type B (Display USB, mouse,Controle, Download) (3.7) 01 R232c (4)Duração da Lampada: (4.1) 6.000 Horas (Normal) (4.2)12.000 Horas (Eco) (5) Zoom digital de 1,35X (4) Controle remoto com acesso a todas as funções do equipamento; (5) Voltagem: Bivolt; (6) Deverá Acompanhar o equipamento: (6.1)Cabo de Alimentação; (6.2)Cabo HDMI; (6.3)Controle Remoto; Baterias para o controle remoto; (6.4)tomadas no PADRÃO NBR 14.136; (7)Garantia mínima de 12 (doze) meses do FABRICANTE.	376015	Unidade (UN) com 1 Unidade	3	R$ 3.937,41	R$ 11.812,23
25	TELA PROJEÇÃO, TIPO TRIPÉ:PROFISSIONAL, TIPO AJUSTE TELA:MANUAL E RETRÁTIL, MATERIAL:TECIDO, COR ACABAMENTO:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:MÓVEL, COR:BRANCA, ALTURA:180 CM, LARGURA:180 CM, ESPESSURA:2 MM, MATERIAL TRIPLÉ:AÇO "TELA PROJEÇÃO, TRIPÉ DE AÇO, TIPO PROFISSIONAL, AJUSTE DA TELA MANUAL E RETRÁTIL, MATERIAL TECIDO, COR ACABAMENTO PRETO, TIPO FIXAÇÃO MÓVEL, COR BRANCA, ALTURA 180CM, LARGURA 180CM, ESPESSURA 2 MM. (1) - Tipo Tripé: profissional,(2) - Tipo Ajuste Tela: manual e retrátil,(3) - Material: tecido,(4) - Cor Acabamento: preta,(5) - Tipo Fixação: móvel,(6) - Cor: branca,(7) - Dimensões: altura: 180 cm, largura: 180cm, espessura: 2 mm,(8) - Material Tripé: aço"	233218	Unidade (UN) com 1 Unidade	4	R$ 530,42	R$ 2.121,68

26	UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, CAPACIDADE:MÍNIMO 250 GB, VELOCIDADE:3300 MB/S, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR DISCO MAGNÉTICO EXTERNO, MEMÓRIA 480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0 GB/S, TAMANHO 2.5 POL, MODELO SSD, INTERFACE SATA III, APLICAÇÃO INFORMÁTICA "SSD EXTERNO USB 480 GB1- Especificações técnicas 1.1- Capacidade: 480GB 1.2- Interface: USB 3.2 (compatível com USB 2.0)2- Desempenho 2.1- Velocidade de leitura: até 430 MB/s 2.2- Velocidade de gravação: até 440 MB/s3- Recursos 3.1- Com Flash NAND 3D 3.2- Armazenamento em cache inteligente de cache SLC e DRAM do SLC 3.3- Suporta Windows, Mac OS, Android, Xbox One, PS4 consoles 3.4- Design fino e esportivo portátil4- Requerimentos de sistema: 4.1- Windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 4.2- Mac OS X 10.6 ou mais recente 4.3- Linux Kernel 2.6 ou mais recente 4.4- Android 5.0 ou mais recente5- Conteúdo da Embalagem: 5.1- SSD Externo 480 GB 5.2- Cabo USB 3.2 5.3- Guia de Instalação6- Garantia 6.1- 3 anos de garantia	607637	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	R$ 403,33	R$ 8.066,60
28	UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, CAPACIDADE:MÍNIMO 250 GB, VELOCIDADE:3300 MB/S, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR NVME M.2 2230 DISCO SSD CAPACIDADE: 512 GB TAMANHO: 22 X 30 MM FORMATO: M.2 2230, INTERFACE: NVME PCIE 4.0 X 4	607637	Unidade (UN) com 1 Unidade	70	R$ 773,05	R$ 54.113,50
LOTE 1						

31	ACUMULADOR TENSÃO TIPO: SENOIDAL ENTRADA/SAÍDA: 120V/220 V POTÊNCIA MÁXIMA NOMINAL: 700 VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO NO-BREAK, AUTOMÁTICO, DC START, 500W, 50HZ/60 TEMPO RESPOSTA: >0,8 MS TENSÃO BATERIA: 12 V SUBTENSÃO: 90V PARA 120V/180V PARA 220 V ENTRADA FREQUÊNCIA: 47HZ - 63 HZ SOBRETENSÃO: 145V PARA 120V/250V PARA 220 V 1. NOBREAK 700VA 2. Nobreak Senoidal Puro 700VA com entrada Bivolt e saída em 115V. 3. Forma de onda Senoidal pura em modo rede e inversor. 4. 06 tomadas no padrão NBR 14.136. 5. Potencia 700VA/490Watts - FP 0,7 6. Faixa de regulação em modo rede 89V Até 260V 7. Faixa de operação em modo rede 80V até 266V 8. Tempo de acionamento do inversor 0,8 ms 9. Regulação em modo rede atendendo a NBR 14.373 (-6%/+6%) 10. Proteção contra surtos de tensão varistor 65J 11. Conector para engate de módulos de bateria externos 12. Porta USB 13. 1 Baterias internas de 12V/7Ah 14. Trull Full Range com seleção automática 15. Guia de cabos 16. Ventilador 17. Disjuntor 18. Software de gerenciamento SUPERVISE PERSONAL 19. Auto partida 20. Troca fácil de bateria 21. Atendimento a NBR 15014 22. Micropressador FLASH e função true RMS 23. Powerlook 24. DC-Start 25. Gabinete em Plastico ABS 26. Apresentar documento oficial do fabricante ou do fornecedor (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) informando que atendam a todas as exigências mínimas estabelecidas nessa especificação; 27. Garantia de 12 (doze) meses, a garantia de funcionamento será contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante."	415825	Unidade (UN) com 1 Unidade	60	R$ 800,43	R$ 48.025,80

41	ESTABILIZADOR TENSÃO CAPACIDADE: 2 KVA / 2000 VA TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 84/250 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA TIPO: NOBREAK QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 8 APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TENSÃO SAÍDA: 115 V NORMAS TÉCNICAS: NBR 14373 CAPACIDADE NOMINAL: 2 KVA / 2000 VA AUTONOMIA BATERIA: 6 HORAS 1. NOBREAK 1600VA 2. Nobreak Senoidal Puro 1600VA com entrada Bivolt e saída em 115V. 3. Forma de onda Senoidal pura em modo rede e inversor. 4. 10 tomadas no padrão NBR 14.136 (2 x 20A + 8 x 10A). 5. Potencia 1600VA/1120Watts - FP 0,7 6. Faixa de regulação em modo rede 89V Até 260V 7. Faixa de operção em modo rede 80V até 266V 8. Tempo de acionamento do inversor 0,8 ms 9. Regulação em modo rede atendendo a NBR 14.373 (-6%/+6%) 10. Proteção contra surtos de tensão varistor 65J 11. Conector para engate de módulos de bateria externos 12. Porta USB e RS232 13. 2 Baterias internas de 12V/7Ah 14. Trull Full Range com seleção automática 15. Guia de cabos 16. Ventilador 17. Disjuntor 18. Software de gerenciamento SUPERVISE PERSONAL 19. Auto partida 20. Troca fácil de bateria 21. Atendimento a NBR 15014 22. Micropressador FLASH e função true RMS 23. Display digital 24. Powerlook 25. DC-Start 26. Gabinete em Plastico ABS 27. Apresentar documento oficial do fabricante ou do fornecedor (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) informando que atendam a todas as exigências mínimas estabelecidas nessa especificação; 28. Garantia de 12 (doze) meses, a garantia de funcionamento será contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante."	631389	Unidade (UN) com 1 Unidade	30	R$ 1.770,19	R$ 53.105,70

42	ESTABILIZADOR TENSÃO TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 110/220 V FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ TIPO: NOBREAK TENSÃO SAÍDA: 110 V CAPACIDADE NOMINAL: 3.200 KVA AUTONOMIA BATERIA: 20 MIN Descrição complementar: 1. Nobreak Senoidal Puro 3200VA com entrada Bivolt e saída em 115V. 2. Forma de onda Senoidal pura em modo rede e inversor. 3. 10 tomadas no padrão NBR 14.136 (2 x 20A + 8 x 10A). 4. Potencia 3200VA/ 2240Watts - FP 0,7 5. Faixa de regulação em modo rede 89V Até 260V 6. Faixa de operção em modo rede 80V até 266V 7. Tempo de acionamento do inversor 0,8 ms 8. Regulação em modo rede atendendo a NBR 14.373 (-6%/+6%) 9. Proteção contra surtos de tensão varistor 65J 10. Conector para engate de módulos de bateria externos 11. Porta USB e RS232 12. 2 (duas) Baterias internas de 12V/9Ah 13. Trull Full Range com seleção automática 14. Guia de cabos 15. Ventilador 16. Disjuntor 17. Funcionar com o software de gerenciamento SUPERVISE PERSONAL 18. Auto partida 19. Troca fácil de bateria 20. Atendimento a NBR 15014 21. Micropressador FLASH e função true RMS 22. Display digital (informa o estado de operação do nobreak e da rede elétrica) 23. Powerlook 24. DCStart 25. Gabinete em Plastico ABS 26. 11(onze) estágios de regulação 27. Gerenciamento de bateria gerencia a vida útil e o estado da bateria. 28. Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura 29. Chave liga/desliga temporizada com função MUTE 30. Garantia de 12 (doze) meses, a garantia de funcionamento será contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. 31. Apresentar documento oficial do fabricante ou do fornecedor (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) informando que atendam a todas as exigências mínimas estabelecidas nessa especificação;	445824	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	R$ 2.951,33	R$ 59.026,60
TOTAL						R$ 299.483,02

PARTICIPANTE (CEDAF-UFV-FLORESTAL - UASG 154052)						
Item	**Especificação**	**CATMAT**	**Métrica ou Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Itens Autônomos						

1	BATERIA - COMPUTADOR, TIPO:LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:3V, APLICAÇÃO:PARA SETUP (BIOS), MODELO:CR-2032 Descrição complementar: BATERIA-COMPUTADOR, TIPO LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 3V, APLICAÇÃO PARA SETUP (BIOS), MODELO CR2032 "BATERIA LITHIUM PARA BIOS (CR2032/3V), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais RoHS (TI Verde): (1) Tipo: (1.1) CR2032; (1.2) 3 volts; (2) Composição: (2.1) Lítio e Dióxido de Manganês; (3) Capacidade: (3.1) 210 mAh; (4) Referência tipo, a Elgin CR2032, Duracell 2032, Panasonic CR2032; (5) GARANTIA: (5.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (5.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; Durante o período de garantia, caso ocorra defeito, o fornecedor deverá substituir o mesmo por outro novo, sem uso anterior e com a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 15 dias corridos.	238772	Unidade (UN) com 1 Unidade	500	R$ 10,12	R$ 5.060,00

5	CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR, COMPONENTES:PROCESSADOR X86 COMPATÍVEL C/CLOCK GHZ,PLACA MÃE,, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR - COMPOSTO POR: PROCESSADOR, PLACA MÃE E MEMÓRIA(1)PROCESSADOR(1.1) Maior ou igual a (Intel 8ª geração OU AMD Ryzen 2000), (2)MEMÓRIA(2.1)Cache: 3 MB;(2.2)TDP padrão: 51 W;(2.4)Possuir Processador Gráfico Integrado? SIM;(2.5)Frequência base do Processador Gráfico Integrado: 350 MHz;(2.6)Frequência máxima do Processador Gráfico Integrado: 1050 MHz; (2.7)Acompanhar Solução Térmica (air cooler) do Fabricante do Processador.(3)PLACA-MÃE: (3.1)Compatível e funcional com o processador especificado acima e sua respectiva solução térmica (air cooler); (3.2)Formato padrão Micro ATX de 20,4 cm x 20,1 cm;(3.3)2 slots para memória RAM; 3.4)Compatível com módulos de memória RAM DDR4 2133 MHz ou de frequência superior; (3.5)Suporte à tecnologia Dual Channel; (3.6)Capacidade máxima de memória RAM de 16 GB;(3.7)4 conectores padrão SATA III 6 Gb/s; (3.8)1 conector principal de energia padrão ATX 24 pinos;(3.9)1 conector de energia de 12 V padrão ATX 4 pinos;(3.10)1 slot de expansão de placa padrão PCIe 16x;(3.11)Conectores traseiros: 1 x saída de vídeo D-Sub; 1 x saída de vídeo HDMI; 4 x USB 2.0; 2 x USB 3.0; 1 x RJ-45 padrão Ethernet; 3 x conectores de áudio (1 entrada, 1 saída e 1 para microfone).(4)MEMÓRIA RAM: (4.1)1 módulo de memória RAM de 8GB;(4.2)Tipo DDR4 SDRAM; 4.3)Frequência de 2133 MHz; (4.4)Tensão de 1,35 V	310547	Unidade (UN) com 1 Unidade	300	R$ 1.529,31	R$ 458.793,00

6	CÂMERA WEB, CONEXÃO:INTERFACE USB 2.0, CAPTURA CORES:30 FPS, TAMANHO IMAGEM:1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 10, RESOLUÇÃO:FULL HD 1080 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROFONE EMBUTIDO CAMERA WEB, CONEXÃO INTERFACE USB 2.0, CAPTURA CORES 30 FPS, TAMANHO IMAGEM 1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE WINDOWS 10, RESOLUÇÃO FULL HD 1080 MPX, C/MICROFONE EMBUTIDO WEBCAM ULLHD1- Especificações técnicas 1.1- Videochamadas em Full HD de 1080p 1.2- Gravação de vídeo em Full HD de 1080p a 30 quadros por segundo 1.3- Áudio estéreo com microfones duplos embutidos 1.4- A TAMPA DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE coloca você no controle do que você mostra2- Especificações de Software da câmara Web 2.1- Foco automático em HD e correção de luz 2.2- Captura avançada de vídeo e foto3- Requisitos básicos 3.1- Windows® 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7 3.2- Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com clientes de videochamada compatíveis: 3.2.1- macOS 10.10 ou posterior 3.2.2- Chrome OSTM 3.2.3- AndroidTM v 5.0 ou superior 3.2.4- Porta USB 3.2.5- Acesso à Internet4- Dimensões 4.1- Altura x largura x profundidade: 43,3 mm x 94 mm x 71 mm5- Conteudo da embalagem 5.1- Webcam com cabo de 1,5 m 5.2- Documentação do usuário6-Garantia 6.1- 12 meses	474995	Unidade (UN) com 1 Unidade	100	R$ 383,04	R$ 38.304,00
7	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:2 TB., APLICAÇÃO:USO EXTERNO, MODELO:SSD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPATÍVEL COM USB 3.1 DISCO RÍGIDO - HD EXTERNO, CAPACIDADE 2 TB HD EXTERNO 2 TB USB1- Especificações técnicas1.1- Capacidade: 2TB1.2- Interface: USB 3.2 (compatível com USB 2.0)2- Desempenho2.1- Velocidade de Transferência de DadosUSB 3.0 - 4.8GB/s3- Recursos3.1- Suporta Windows, Mac OS, Android, Xbox One, PS4 consoles3.2- Design fino e esportivo portátil4- Requerimentos de sistema:4.1- Windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 104.2- Mac OS X 10.6 ou mais recente4.3- Linux Kernel 2.6 ou mais recente4.4- Android 5.0 ou mais recente5 - Dimensões Aproximadas5.1- 12,2x8,1x1,5cm6- Conteúdo da Embalagem:6.1- HD Externo 2TB6.2- Cabo USB 3.26.3- Guia de Instalação7- Garantia7.1- 1(um) ano de garantia	482667	Unidade (UN) com 1 Unidade	10	R$ 730,25	R$ 7.302,50

9	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 240 GB, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, MODELO SSD, INTERFACE SATA III, TIPO RÍGIDO "UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO - SSD (240GB/G440MB/L500MB/CABOSATA/Adaptador Baia), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais RoHS (TI Verde): (1) Capacidade: (1.1) 240GB; (2) Expectativa de vida, MTBF: (2.1) Um milhão de horas; (3) Tamanho: (3.1) 2.5 polegadas; (4) Interface: (4.1) SATA Revisão 3.0; (4.2) 6 Gb/s; (5) Velocidades: (5.1) Leitura de 500 MegaBytes por Segundo ou Superior; (5.2) Gravação de 440 MegaBytes por Segundo ou Superior; (6) Temperatura de funcionamento: (6.1) Entre 0o a 70o C; (7) Peso máximo: (7.1) 75 gramas; (8) Acompanhar junto ao equipamento: (8.1) Cabo SATA com conector 180o e 90o, COM TRAVAS, comprimento de 50 cm, compatível com a velocidade e funcionamento total do SSD; (8.2) Adaptador suporte para HD 2.5 polegadas para baia 3.5 polegada para desktop. A montagem SERÁ na baia do Desktop. Deverá ser leve, prático e muito resistente, de Metal. Nas cores Pratas ou Preto; (9) GARANTIA: (9.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (9.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (9.3) O equipamento será trocado por um NOVO, sem nenhum custo adicional a Instituição, caso o período máximo de reparo, que é de 2 (dois) meses, se encerre	439348	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	R$ 397,46	R$ 79.492,00
10	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:3 TB., VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:6.0 GB/S, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, MODELO:SAS, VELOCIDADE MÍNIMA DISCO:7.200 RPM, TIPO:RÍGIDO DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 3 TB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0 GB/S, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, MODELO SAS, VELOCIDADE MÍNIMA DISCO 7.200 RPM, TIPO RÍGIDO "HD INTERNO (3TB/SATA PARA CLUSTER), com características MÍNIMAS de: (1) Descrição: (1.1) Hd Interno de 3.5 Polegadas; (2) Capacidade de armazenamento: (2.1) 3 (três) TeraBytes; (3) Taxa de transferência: (3.1) 7.200 RPM; (4) Cache: (4.1) 64 MegaBytes; (5) Modelo de referência: Seagate ST33000651NS (6) DEVERÁ seguir as recomendações da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); (7) Garantia: (7.1) Garantia de 36 (trinta e seis) meses, a garantia de funcionamento será contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.	441667	Unidade (UN) com 1 Unidade	50	R$ 730,25	R$ 36.512,50

11	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PADRÃO ATX, ACESSÓRIOS:CONECTORES 1X ATX 20+4PINOS E 2X SATA, POTÊNCIA NOMINAL:300 W FONTE ALIMENTAÇÃO GABINETE SLIM, COMPATIBILIDADE PADRÃO TFX, ACESSÓRIOS CONECTORES 1X ATX 20+4PINOS E 2X SATA, POTÊNCIA NOMINAL 300 W FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, ACESSÓRIOS CONECTORES 1X ATX 20+4PINOS E 2X SATA, POTÊNCIA NOMINAL 300 W "FONTE DE ALIMENTAÇÃO TFX REAL (300W/BIVOLT/Cooler80mm/IDE/SATA), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas: (1) Potência TOTAL 300 Watts reais; (2) Voltagem: (2.1) Tensão: 110V/220V (bivolt automático) (2.2) Saída 110W: (2.2.1) +3.3V / 20A; (2.2.2) +5V / 20A; (2.3) Saída 220W: (2.3.1) +12V / 21A; (2.3.2) -12V / 0.8A; (3) Frequência: (3.1) 50Hz ~ 60Hz; (4) Corrente: (4.1) 8A/110V; (4.2) 6.3A/220V; (5) Dimensões: (5.1) Comprimento: 17,5 cm; (5.2) Largura: 8,5 cm; (5.3) Altura: 7cm; (5.4) Diâmetro do ventilador: 80mm; (6) Eficiência: (6.1) Deve comprovar eficiência energética de, no mínimo, 80% (oitenta por cento), por meio de certificado emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, ou ainda, por meio de cadastrado no site <-block _nghost-ng-c3670078719="">www.80plus.com na categoria Bronze ou superior; (7) DEVERÁ ter pelo menos, 1 cabo de fonte para conexão IDE e pelo menos 2 cabos de fonte para SATA 3.0, respeitando as suas voltagens padrões; (8) DEVERÁ possuir o PFC ATIVO; (9) GARANTIA: (9.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (9.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sextafeira, on-site, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (9.3) Durante o período de garantia, caso ocorra defeito na fonte de alimentação, o fornecedor deverá substituir a mesma por outra nova, sem uso anterior e com a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 10 dias corridos.	434748	Unidade (UN) com 1 Unidade	400	R$ 145,57	R$ 58.228,00

12	FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO:ATX 2.0, POTÊNCIA NOMINAL:MÍNIMO 450 W FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO ATX 2.0, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMO 450 W "FONTE REAL DE ALIMENTAÇÃO (450W/BIVOLT/Cooler12cm/IDE/SATA), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas: (1) Potência TOTAL 450 Watts real; (2) Voltagem: (2.1) Entrada: (2.1.1) 100 e 240V; (2.1.2) 8A; (2.2) Saída 110W: (2.2.1) +3.3V / 28A; (2.2.2) +5V / 30A; (2.3) Saída 220W: (2.3.1) +12V1 / 18A; (2.3.2) +12V2 / 18A; (3) Frequência: (3.1) 50Hz ~ 60Hz; (4) Corrente: (4.1) 8A/110V; (4.2) 6.3A/220V; (5) Tecnologia: (5.1) PFC ativo: (5.1.1) >0.95 - AC 110V 60Hz; (5.1.2) >0.90 - AC 230V 50Hz; (6) Eficiência: (6.1) Deve comprovar eficiência energética de, no mínimo, 80% (oitenta por cento), por meio de certificado emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, ou ainda, por meio de cadastrado no site <-block _nghost-ng-c3670078719="">www.80plus.com na categoria Bronze ou superior; (7) DIMENSÕES APROXIMADAS: (7.1.1) 85 x 150 x 140 mm; (8) DEVERÁ ter pelo menos, 1 cabo de fonte para conexão IDE e pelo menos 2 cabos de fonte para SATA 3.0, respeitando as suas voltagens padrões; (9) DEVERÁ possuir o cooler para sua melhor refrigeração, de pelo menos, 12 x 12 cm; (10) GARANTIA: (10.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (10.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, onsite, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (10.3) Durante o período de garantia, caso ocorra defeito na fonte de alimentação, o fornecedor deverá substituir a mesma por outra nova, sem uso anterior e com a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 10 dias corridos.	367792	Unidade (UN) com 1 Unidade	300	R$ 146,99	R$ 44.097,00
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER:1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE:USB E WIFI "IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSÃO JATO TINTA, IMPRESSÃO PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, SCANNER 1.200 X 1.200 DPI, TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE USB E WIFI IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA (WIFI/Scanner/Impressora/CopiadoraColorida/EcoTank/Adaptador), com características MÍNIMAS de: (1) Requerimentos elétricos: (1.1) Voltagem: (1.1.1) Bivolt (110V ~ 220V); (2) Aceita impressão de celulares; (3) Resolução: (3.1) 5.760 x 1.440					

14	dpi; (4) Velocidade de impressão: (4.1) 33 ppm em texto preto; (4.2) 15 ppm em texto colorido; (5) Tamanho da gota: (5.1) 3 (três) Picolitros; (6) Área de impressão:(6.1) Altura: (6.1.1) 21,6cm; (6.2) Largura: (6.2.1) 35,6cm; (7) Tamanhos dos Papeis: (7.1) A4; (7.2) A6; (7.3) Carta; (7.4) Legal; (7.5) 4x6""(10x15cm), 5x7"" (13x18cm), 8x10"" (20x25cm), 3,5x5"" (9x13cm), 16:9(10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; (8) Capacidade de papel: (8.1) Bandeja: (8.1.1) 100 (cem) folhas entrada; (8.1.2) 30 (trinta) folhas saída; (9) Interface: (9.1) USB 2.0 ou Superior, compatível comas versões anteriores; (9.2) Wi-Fi integrado, padrão IEEE 802.11b/g/n; (10) SCANNER: (10.1) Tipo de scanner: (10.1.1) Colorido; (10.2) Resolução: (10.2.1) 1.200 x 2.400 dpi, NÃO INTERPOLADA; (10.3) Profundidade: (10.3.1) 48 bits por pixel; (10.4) Área: (10.4.1) 21,6 cm x 29,7 cm; (11) COPIADORA: (11.1) Tamanho das cópias: (11.1.1) 10 cm x 15 cm; (11.1.2) Carta; (11.1.3) A4; (12) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: (12.1) Com EcoTank ORIGINAL de fábrica,da mesma marca do equipamento; (13) Compatibilidade: (13.1) Windows 7 e Superior; (13.2) LINUX Kernel 2.6.x e Superior; (14) Deverá Acompanha o equipamento: (14.1) Cabo USB, de alta velocidade; (14.2) Cabo de alimentação; (14.3) Adaptador, do novo padrão Brasileiro,para o padrão antigo de 2 pinos + 1 terra OUvice versa; (14.4) 1 refil preto; (14.5) 1 refil ciano; (14.6) 1 refil magenta; (14.7) 1 refil amarelo; (15) Equipamento de acordo com as normas RoHS; (16) Catálogos: (16.1) apresentar documento oficial do fabricante (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) informando que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que atendam a todas as exigências mínimas estabelecidas nessa especificação; (17) Garantia: (17.1) Garantia de 12 (doze) meses, agarantia de funcionamento será contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante."	473179	Unidade (UN) com 1 Unidade	60	R$ 1.267,87	R$ 76.072,20

17	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO:LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO:SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL - FRASCO 300 ML LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL - FRASCO 300 ML LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS SPRAY (1) - Limpa contatos elétricos (2) - Recupera contatos elétricos e eletrônicos (3) - Secagem rápida (4) - Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos (5) - Ajuda na prevenção de mau contato e falhas, sem alterar as características elétricas (6) - Aplicação em: (6.1) - Circuito de sistemas (6.2) - Conectores de baterias e bobinas (6.3) - Painéis e instalações elétricas (6.4) - Contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral (7) – Garantia : 6 meses	404467	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	R$ 9,34	R$ 1.868,00
18	MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, PADRÃO:DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN "MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, PADRÃO DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN ""MEMÓRIA RAM DDR3 8GB (1333MHz), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais RoHS (TI Verde): (1) Tipo: (1.1) DDR3 SDRAM para Desktop; (1.2) 240 Pin; (2) Frequência: (2.1) 1.333MHz; (3) Tamanho: (3.1) 8GB; (4) DEVERÁ ser compatível e funcionar com Desktop da marca Positivo Master D-550 ou Similar; (5) GARANTIA: (5.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (5.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, onsite, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (5.3) Durante o período de garantia, caso ocorra defeito no módulo de memória, o fornecedor deverá substituir o mesmo por outro novo, sem uso anterior e com a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 10 dias corridos."	473420	Unidade (UN) com 1 Unidade	300	R$ 111,32	R$ 33.396,00

20	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO:DDR4, FREQUÊNCIA CLOCK:2.400 MHZ PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 8 GB, TIPO DDR4, FREQUÊNCIA CLOCK 2400 MHZ. "MEMÓRIA RAM DDR4 8GB (2400MHz), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais RoHS (TI Verde): (1) Tipo: (1.1) DDR4 SDRAM para Desktop; (1.2) 288 Pin; (2) Frequência: (2.1) 2.400MHz; (3) Tamanho: (3.1) 8GB; (4) GARANTIA: (4.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (4.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, onsite, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (4.3) Durante o período de garantia, caso ocorra defeito no módulo de memória o fornecedor deverá substituir o mesmo por outro novo, sem uso anterior e com a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 10 dias corridos.	449555	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	R$ 532,15	R$ 106.430,00
21	PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA:1 GB, RESOLUÇÃO IMAGEM:2500 X 1600 DPI, PADRÃO IMAGEM:VGA-DVI-HDMI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIRECTX 10.1, BARRAMENTO:PCI EXPRESS 2.0 X 16 PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA 1 GB, RESOLUÇÃO IMAGEM 2500 X 1600 DPI, PADRÃO IMAGEM VGA-DVI-HDMI, DIRECTX 10.1, BARRAMENTO PCI EXPRESS 2.0 X 16 "PLACA de VÍDEO DEDICADA com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais RoHS (TI Verde): (1) Informações técnicas: (1.1) Conexão no Slot PCI-EXPRESS; (1.2) Plug and Play; (1.3) Velocidade do Clock Central: 800MHz; (1.4) Capacidade da memória: 1024MB; (1.5) Tipo da memória: DDR3; (1.6) Barramento mínimo da memória: 64-bit (1.7) Portas: (1.7.1) 1 x DVI; (1.7.1) 1 x DSUB; (1.7.1) 1 x HDMI; (1.8) PSU Recomendado NÃO DEVE ULTRAPASSAR 300W; (1.9) DEVERÁ vir junto o espelho Low Profile, para fixação TANTO nos gabinetes de tamanho tradicionais, quanto para gabinetes de perfil baixo SLIM; (2) GARANTIA: (2.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (2.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (2.3) Durante o período de garantia, caso ocorra defeito na placa de vídeo, o fornecedor deverá substituir a mesma por outra nova, sem uso anterior ecom a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 10 dias corridos	426940	Unidade (UN) com 1 Unidade	15	R$ 159,95	R$ 2.399,25

26	UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, CAPACIDADE:MÍNIMO 250 GB, VELOCIDADE:3300 MB/S, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR DISCO MAGNÉTICO EXTERNO, MEMÓRIA 480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0 GB/S, TAMANHO 2.5 POL, MODELO SSD, INTERFACE SATA III, APLICAÇÃO INFORMÁTICA "SSD EXTERNO USB 480 GB1- Especificações técnicas 1.1- Capacidade: 480GB 1.2- Interface: USB 3.2 (compatível com USB 2.0)2- Desempenho 2.1- Velocidade de leitura: até 430 MB/s 2.2- Velocidade de gravação: até 440 MB/s3- Recursos 3.1- Com Flash NAND 3D 3.2- Armazenamento em cache inteligente de cache SLC e DRAM do SLC 3.3- Suporta Windows, Mac OS, Android, Xbox One, PS4 consoles 3.4- Design fino e esportivo portátil4- Requerimentos de sistema: 4.1- Windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 4.2- Mac OS X 10.6 ou mais recente 4.3- Linux Kernel 2.6 ou mais recente 4.4- Android 5.0 ou mais recente5- Conteúdo da Embalagem: 5.1- SSD Externo 480 GB 5.2- Cabo USB 3.2 5.3- Guia de Instalação6- Garantia 6.1- 3 anos de garantia	607637	Unidade (UN) com 1 Unidade	10	R$ 403,33	R$ 4.033,30
28	UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, CAPACIDADE:MÍNIMO 250 GB, VELOCIDADE:3300 MB/S, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR NVME M.2 2230 DISCO SSD CAPACIDADE: 512 GB TAMANHO: 22 X 30 MM FORMATO: M.2 2230, INTERFACE: NVME PCIE 4.0 X 4	607637	Unidade (UN) com 1 Unidade	400	R$ 773,05	R$ 309.220,00
32	BATERIA RECARREGÁVEL TIPO: SELADA APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS TENSÃO NOMINAL: 12 V CAPACIDADE NOMINAL: 9 AH DIMENSÕES: (AXLXC) 67 X 64 X 151 MM BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), DURAÇÃO CARGA 20 H, USO NOBREAK, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL 9 AH, TENSÃO NOMINAL 12 V "BATERIA NOBREAK (REGARREGAVEL/12V/9AH), com as seguintes características: (1) DESCRIÇÃO: (1.1) Bateria chumbo-acida regulada por válvula, VRLA; (1.2) Recarregável; (1.3) Selada; (1.4) Própria para substituição em equipamentos de Nobreak; (1.5) Tensão, 12V; (1.6) Corrent , 9Ah (2) DIMENSÕES APROXIMADAS: (2.1) Largura: (2.1.1) 65 mm; (2.2) Altura: (2.2.1) 95 mm; (2.3) Comprimento: (2.3.1) 151 mm; (3) Apresentar documento oficial do fabricante ou do fornecedor (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) informando que atendam a todas as exigências mínimas estabelecidas nessa especificação; (4) Garantia: (4.1) Garantia de 1 (um) ano, a garantia de funcionamento será contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.	441365pro	Unidade (UN) com 1 Unidade	600	R$ 129,70	R$ 77.820,00

33	BATERIA RECARREGÁVEL TIPO: SELADA SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO TENSÃO NOMINAL: 12 V CAPACIDADE NOMINAL: 5 AH BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), DURAÇÃO CARGA 20 H, USO NOBREAK, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL 5 AH, TENSÃO NOMINAL 12 V "BATERIA NOBREAK (REGARREGAVEL/12V/5AH), com as seguintes características: (1) DESCRIÇÃO: (1.1) Bateria chumbo-acida regulada por válvula, VRLA; (1.2) Recarregável; (1.3) Selada; (1.4) Própria para substituição em equipamentos de Nobreak; (1.5) Tensão, 12V; (1.6) Corrente, 5Ah (2) DIMENSÕES APROXIMADAS: (2.1) Largura: (2.1.1) 70 mm; (2.2) Altura: (2.2.1) 106 mm; (2.3) Comprimento: (2.3.1) 90 mm; (3) Apresentar documento oficial do fabricante ou do fornecedor (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) informando que atendam a todas as exigências mínimas estabelecidas nessa especificação; (4) Garantia: (4.1) Garantia de 1 (um) ANO, a garantia de funcionamento será contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante	484238	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	R$ 113,40	R$ 22.680,00
35	CABO ÁUDIO E VÍDEO MATERIAL CONDUTOR: COBRE APLICAÇÃO: VÍDEO TV PROJETORES DVDS RECEIVERS SINAIS SVHS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALANCEADO, BLINDADO E FLEXÍVEL TIPO CABO: HDMI CONECTORES: MACHO-MACHO CABO: HDMI MATERIAL CONDUTOR: COBRE APLICAÇÃO: VÍDEO TV PROJETORES DVDS RECEIVERS SINAIS S-VHS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALANCEADO, BLINDADO E FLEXÍVEL CONECTORES: MACHO MACHO TAMANHO: 1,5 METROS	479549	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	R$ 12,25	R$ 2.450,00
36	CABO ÁUDIO E VÍDEO MATERIAL CONDUTOR: COBRE APLICAÇÃO: ÁUDIO E VÍDEO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO ATÉ 2560 COMPRIMENTO: 1,8 M CONECTORES: VGA MACHO - DISPLAYPORT QUANTIDADE PINOS: 20 DISPLAYPORT X VGA MACHOMATERIAL CONDUTOR: COBRE APLICAÇÃO: ÁUDIO E VÍDEO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO ATÉ 2560 COMPRIMENTO: 1,8 M CONECTORES: VGA MACHO - DISPLAYPORT QUANTIDADE PINOS: 20	438621	Unidade (UN) com 1 Unidade	50	R$ 44,99	R$ 2.249,50

37	CABO ÁUDIO E VÍDEO MATERIAL CONDUTOR: COBRE MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MATERIAL COBERTURA: PVC EMBORRACHADO COMPRIMENTO: 10 M CONECTORES: DISPLAYPORT MACHO X HDMI MACHO MATERIAL CONECTOR: OURO 24 QUILATES CABO DISPLAYPORT X HDMIMATERIAL CONDUTOR: COBRE MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS LETRÔNICOS MATERIAL COBERTURA: PVC EMBORRACHADO CONECTORES: DISPLAYPORT MACHO X HDMI MACHO MATERIAL CONECTOR: OURO 24 QUILATES	446567	Unidade (UN) com 1 Unidade	100	R$ 55,83	R$ 5.583,00
40	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA: 480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, TAMANHO: 2.5 POL, MODELO: SSD, INTERFACE: SATA III DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0 GB/S, TAMANHO 2.5 POL, MODELO SSD, INTERFACE SATA III, APLICAÇÃO INFORMÁTICA "UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO - SSD (EXCLUSIVO ME/EPP) (480GB/G445MB/L500MB/CABOSATA/Adaptador Baia), com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais RoHS (TI Verde): (1) Capacidade: (1.1) 480GB; (2) Expectativa de vida, MTBF: (2.1) Um milhão de horas; (3) Tamanho: (3.1) 2.5 polegadas; (4) Interface: (4.1) SATA Revisão 3.0; (4.2) 6 Gb/s; (5) Velocidades: (5.1) Leitura de 500 MegaBytes por Segundo ou Superior; (5.2) Gravação de 445 MegaBytes por Segundo ou Superior; (6) Temperatura de funcionamento: (6.1) Entre 0o a 70o C; (7) Peso máximo: (7.1) 75 gramas; (8) Acompanhar junto ao equipamento: (8.1) Cabo SATA com conector 180o e 90o, COM TRAVAS, comprimento de 50 cm, compatível com a velocidade e funcionamento total do SSD; (8.2) Adaptador suporte para HD 2.5 polegadas para baia 3.5 polegada para desktop. A montagem SERÁ na baia do Desktop. Deverá ser leve, prático e muito resistente, de metal. Nas cores Pratas ou Preto; (9) GARANTIA: (9.1) A garantia será pelo período de 12 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; (9.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade de Viçosa, nos campus universitários; (9.3) O equipamento será trocado por um NOVO, sem nenhum custo adicional a Instituição, caso o período máximo de reparo, que é de 2 (dois) meses, se encerre		Unidade (UN) com 1 Unidade	300	R$ 643,66	R$ 193.098,00
LOTE 1						

31	ACUMULADOR TENSÃO TIPO: SENOIDAL ENTRADA/SAÍDA: 120V/220 V POTÊNCIA MÁXIMA NOMINAL: 700 VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO NO-BREAK, AUTOMÁTICO, DC START, 500W, 50HZ/60 TEMPO RESPOSTA: >0,8 MS TENSÃO BATERIA: 12 V SUBTENSÃO: 90V PARA 120V/180V PARA 220 V ENTRADA FREQUÊNCIA: 47HZ - 63 HZ SOBRETENSÃO: 145V PARA 120V/250V PARA 220 V 1. NOBREAK 700VA 2. Nobreak Senoidal Puro 700VA com entrada Bivolt e saída em 115V. 3. Forma de onda Senoidal pura em modo rede e inversor. 4. 06 tomadas no padrão NBR 14.136. 5. Potencia 700VA/490Watts - FP 0,7 6. Faixa de regulação em modo rede 89V Até 260V 7. Faixa de operação em modo rede 80V até 266V 8. Tempo de acionamento do inversor 0,8 ms 9. Regulação em modo rede atendendo a NBR 14.373 (-6%/+6%) 10. Proteção contra surtos de tensão varistor 65J 11. Conector para engate de módulos de bateria externos 12. Porta USB 13. 1 Baterias internas de 12V/7Ah 14. Trull Full Range com seleção automática 15. Guia de cabos 16. Ventilador 17. Disjuntor 18. Software de gerenciamento SUPERVISE PERSONAL 19. Auto partida 20. Troca fácil de bateria 21. Atendimento a NBR 15014 22. Micropressador FLASH e função true RMS 23. Powerlook 24. DC-Start 25. Gabinete em Plastico ABS 26. Apresentar documento oficial do fabricante ou do fornecedor (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) informando que atendam a todas as exigências mínimas estabelecidas nessa especificação; 27. Garantia de 12 (doze) meses, a garantia de funcionamento será contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante."	415825	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	R$ 800,43	R$ 160.086,00

41	ESTABILIZADOR TENSÃO CAPACIDADE: 2 KVA / 2000 VA TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 84/250 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA TIPO: NOBREAK QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 8 APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TENSÃO SAÍDA: 115 V NORMAS TÉCNICAS: NBR 14373 CAPACIDADE NOMINAL: 2 KVA / 2000 VA AUTONOMIA BATERIA: 6 HORAS 1. NOBREAK 1600VA 2. Nobreak Senoidal Puro 1600VA com entrada Bivolt e saída em 115V. 3. Forma de onda Senoidal pura em modo rede e inversor. 4. 10 tomadas no padrão NBR 14.136 (2 x 20A + 8 x 10A). 5. Potencia 1600VA/1120Watts - FP 0,7 6. Faixa de regulação em modo rede 89V Até 260V 7. Faixa de operção em modo rede 80V até 266V 8. Tempo de acionamento do inversor 0,8 ms 9. Regulação em modo rede atendendo a NBR 14.373 (-6%/+6%) 10. Proteção contra surtos de tensão varistor 65J 11. Conector para engate de módulos de bateria externos 12. Porta USB e RS232 13. 2 Baterias internas de 12V/7Ah 14. Trull Full Range com seleção automática 15. Guia de cabos 16. Ventilador 17. Disjuntor 18. Software de gerenciamento SUPERVISE PERSONAL 19. Auto partida 20. Troca fácil de bateria 21. Atendimento a NBR 15014 22. Micropressador FLASH e função true RMS 23. Display digital 24. Powerlook 25. DC-Start 26. Gabinete em Plastico ABS 27. Apresentar documento oficial do fabricante ou do fornecedor (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) informando que atendam a todas as exigências mínimas estabelecidas nessa especificação; 28. Garantia de 12 (doze) meses, a garantia de funcionamento será contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante."	631389	Unidade (UN) com 1 Unidade	30	R$ 1.770,19	R$ 53.105,70

42	ESTABILIZADOR TENSÃO TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 110/220 V FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ TIPO: NOBREAK TENSÃO SAÍDA: 110 V CAPACIDADE NOMINAL: 3.200 KVA AUTONOMIA BATERIA: 20 MIN Descrição complementar: 1. Nobreak Senoidal Puro 3200VA com entrada Bivolt e saída em 115V. 2. Forma de onda Senoidal pura em modo rede e inversor. 3. 10 tomadas no padrão NBR 14.136 (2 x 20A + 8 x 10A). 4. Potencia 3200VA/ 2240Watts - FP 0,7 5. Faixa de regulação em modo rede 89V Até 260V 6. Faixa de operção em modo rede 80V até 266V 7. Tempo de acionamento do inversor 0,8 ms 8. Regulação em modo rede atendendo a NBR 14.373 (-6%/+6%) 9. Proteção contra surtos de tensão varistor 65J 10. Conector para engate de módulos de bateria externos 11. Porta USB e RS232 12. 2 (duas) Baterias internas de 12V/9Ah 13. Trull Full Range com seleção automática 14. Guia de cabos 15. Ventilador 16. Disjuntor 17. Funcionar com o software de gerenciamento SUPERVISE PERSONAL 18. Auto partida 19. Troca fácil de bateria 20. Atendimento a NBR 15014 21. Micropressador FLASH e função true RMS 22. Display digital (informa o estado de operação do nobreak e da rede elétrica) 23. Powerlook 24. DCStart 25. Gabinete em Plastico ABS 26. 11(onze) estágios de regulação 27. Gerenciamento de bateria gerencia a vida útil e o estado da bateria. 28. Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura 29. Chave liga/desliga temporizada com função MUTE 30. Garantia de 12 (doze) meses, a garantia de funcionamento será contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. 31. Apresentar documento oficial do fabricante ou do fornecedor (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) informando que atendam a todas as exigências mínimas estabelecidas nessa especificação;	445824	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	R$ 2.951,33	R$ 59.026,60
TOTAL						R$ 1.837.306,55

ANEXO II

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar

o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de

descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (para compras de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~

~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~

~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.~~

~~4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.~~

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

~~**OU**~~

~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

~~5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

~~**OU**~~

~~5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ~~ou na contratação direta~~, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da

contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Viçosa, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 900XX/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal da Contratada*)

Assinaturas Requeridas:

1. Responsável(is).

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE PAIVA MAIA**, **Presidente da Comissão de Contratações de TIC**, em 10/08/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COTRIM SABIONI**, **Membro da Comissão de Contratações de TIC**, em 10/08/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUDMILA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, **Ordenador de Despesa substituto**, em 10/08/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LICIA FELIX DE ANDRADE**, **Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO HENRIQUE FIALHO BOTELHO**, **Técnico-Administrativo em Educação**, em 10/08/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2014390** e o código CRC **3B8A4C35**.

Referência: Processo nº 23114.901287/2026-52 SEI nº 2014390

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, *Campus* Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG